



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS  
CNPJ: 01.612.384/0001-66

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20220207-002**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**REGIME: EMPREITADA GLOBAL**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2022**  
**HORÁRIO: 14h00min Horário Local**  
**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB  
CNPJ 01.612.384/0001-66  
PRAÇA NOÉ RODRIGUES DE LIMA, S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.  
CEP: 58339-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, no endereço e horários acima indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2022, TIPO MENOR PREÇO E SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

➤ **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
ANEXO II – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I  
ANEXO III - MODELO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA;  
ANEXO V - MODELO DO DECLARAÇÃO  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TECNICA;  
ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE REPONSAVEL TECNICO;  
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;  
ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
ANEXO XI – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS  
ANEXO XII – COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO  
ANEXO XIII - PROJETO BÁSICO  
ANEXO XIV – PROJETO EXECUTIVO

➤ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes para o exercício de 2022 serão custeadas com recursos de programas municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

**02.030-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-15 451 1011 1024 17000000 44.90.00 4490.51 99-  
Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas-Obras e Instalações**  
**Fonte de Recurso: Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**CONVENIO 914806/2021/MDR/CAIXA**  
**PROPOSTA 025294/2021**

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**VALOR DO CONVÊNIO R\$ 287.306,00**  
**VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$ 3.000,00**

**AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.**

**1 – DO OBJETO:**

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto executivo - ANEXO XIV deste Instrumento.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o tipo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O regime de execução será a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**2 – DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão no horário, data e endereço indicados no preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que comprovem através de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, ou atenderem a todas as condições exigidas para o referido cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Quem se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. As empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão – ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação nocertame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da participação ativa naquela reunião.

#### **4.0. DO SUPORTE LEGAL:**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**5.2.1. Tratando-se do representante legal:** o instrumento constitutivo da empresa na forma da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.2. Tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

5.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão pública em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

5.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame.

5.5.1. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, este apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida nesse instrumento convocatório.

**6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

6.2 A CPL realizará consulta ao Cadastro de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, para verificar eventuais Ocorrências ativas ou impeditivas Vigentes do Fornecedor.

6.2.1. A consulta mencionada no item 6.2. poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS</b> <b>CNPJ. 01.612.384/0001-66</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022</b> <b>LICITANTE: _____ CNPJ: _____</b> <b>ENVELOPE nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p>
---

6.3. O ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**6.3.1. CADASTRO**

a) Comprovação de cadastramento nos termos do item 3.1 deste instrumento.

**6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO.

b) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR.

c) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES

d) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir

**6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

**6.3.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

**6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

**a.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.2.4. a) conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

b.4) Relatório descritivo e demonstrativo do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, indicando a boa situação econômica e financeira da empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)*

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)*

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

*ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)*

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b.5) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**6.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.3.5.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

**b) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

b.1) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015;

2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA

b.2) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

**c) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

c.1) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_12/2015;  $\geq 1.041,91 M^2$

2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA  $\geq 624,32 M^2$

**6.3.6. DECLARAÇÕES:**

a) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo ANEXO V.

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme ANEXO V do Edital.

c) Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

constantes no art. 9º da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO V do Edital.

d) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do ANEXO V.

e) DECLARAÇÃO QUE SE SUBMETE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

f) O licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme ANEXO VI deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação em envelope lacrado.

f.1) A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá, se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

f.2) A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura dos envelopes de habilitação.

f.3) Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandato (procuração), conforme modelo do ANEXO VII do Edital;

**6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**6.4.1. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais deverão apresentados até as 13h do dia que antecede a abertura dos envelopes. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo, pela comissão.**

6.5. A Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente, poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada pelo representante legal da empresa, pelo procurador ou, pelo contador ou profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

6.5.1 A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

6.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

precedidos por um índice correspondente, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

**6.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento (para aqueles que não estejam enquadrados como ME/EPP), a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, ou a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado.**

6.7.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

6.8. Não constitui motivo para inabilitação a não apresentação de documentos na fase de habilitação que tenham sido apresentados na fase de credenciamento, uma vez que já estarão incluídos no processo.

6.9. Os representantes que estiverem credenciados na sessão poderão corrigir, de próprio punho falhas ou ausências de assinaturas em declarações constantes no acervo apresentado pela empresa a qual representa.

**7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu avverso:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS</b> <b>CNPJ. 01.612.384/0001-66</b> <b>TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022</b> <b>LICITANTE: _____ CNPJ: _____</b> <b>ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS</b></p>
--

7.2 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

7.3 PROPOSTA COMERCIAL elaborada (MODELO NO ANEXO I), em papel timbrado da empresa, quando for o caso, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.4 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, (MODELO NO ANEXO IX), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.4.1 Na planilha, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

7.4.2 Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

7.4.3 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

7.4.4 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

7.5 QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE **B.D.I.- (Benefício de Despesas Indiretas)** será **apresentada a composição dos percentuais utilizados, em cumprimento ao Acórdão nº 2.369 e 2.409/2011- TCU, (MODELO ANEXO II)**, devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SÓCIOS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, (MODELO ANEXO III), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, (MODELO ANEXO X), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7.1 Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

7.7.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

7.7.3 Valores mensais do faturamento previsto;

7.7.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

7.8 **APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de todos os itens das planilhas de orçamento, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais** (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), (MODELO ANEXO XII) devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado;

7.9. Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, (MODELO ANEXO IV);

7.10. Os documentos constantes nos subitens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº. 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **8 – DA ORDEM DOS TRABALHOS**

8.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá prazo de tolerância.

8.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

8.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

8.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

8.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

8.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

8.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações por ventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

8.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

8.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

8.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

8.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

9.1. Havendo proposta com valor superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO IX.

**10 – DO JULGAMENTO:**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11 – DOS RECURSOS**

11.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Presidente da CPL, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

12.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

13.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta, dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

13.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

13.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

13.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### **13.6. Da garantia do contrato:**

**13.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.**

13.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

13.6.5. Caberá ao CONTRATADO providenciar a renovação da validade da Garantia pelo tempo de vigência de aditivos que porventura forem feitos no presente Contrato.

**14. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS E PRAZO DO CONTRATO:**

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: (90) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024, iniciando-se a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. Tal prazo não ultrapassa a data da duração do convênio, considerado da data de sua assinatura, sendo encerrado automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

**15 – DA COMPROVAÇÃO DO OBJETO LICITADO / PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES:**

15.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

15.1.1. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

15.2. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

15.3. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

15.4. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

15.5. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

15.6. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

15.7. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

15.8. Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

15.9. As medições e pagamentos também se encontram regulados na Cláusula Décima-Primeira do Termo Contratual.

15.10. Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

15.10.1. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.10.2. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 15.10.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do objeto licitado.

16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **17 – DO REAJUSTAMENTO**

17.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

17.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

18.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS**

19.1. Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

19.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS terá até 30 (trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

19.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a licitante vencedora, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado.

19.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

## **20. FISCALIZAÇÃO**

20.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

20.2. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta.

20.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Infraestrutura responsável pela execução do contrato.

20.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à Autoridade Competente, que ouvirá o responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

20.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

21.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

21.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

21.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

21.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

São José dos Ramos/PB, 10 de fevereiro de 2022

***PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM***  
***SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA***

***ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE***  
***PRESIDENTE DA CPL***



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO I**

# **MODELO DA PROPOSTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.**

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.</b>	UND	RS XXXXX

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ XXXXXXX**

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 7.9:

PRAZO - Item 14.0:

PAGAMENTO - Item 16.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO II**

# **MODELOS DA COMPOSIÇÃO**

# **DA TAXA DE BDI**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS  
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

<b>EDITAL</b>	<b>OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.</b>	<b>FOLHA</b>
<b>NOME DA FIRMA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TAXA</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – AC	
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	
3	IMPOSTOS E TAXAS – I <ul style="list-style-type: none"><li>• ISS</li><li>• COFINS</li><li>• PIS</li><li>• CPRB</li></ul>	
4	MARGEM DE RISCO – R	
5	CUSTOS FINANCEIROS – CF	
6	BONIFICAÇÃO – L	
	<b>TOTAL DO BDI</b>	
Nome do informante		
<b>Responsável Técnico:</b>		
Assinatura	Data ____/____/____	

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO III**

# **COMPOSIÇÃO DE**

# **ENCARGOS SOCIAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**MODELOS DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EDITAL		OBRA		FOLHA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A 1	INSS				
A 2	SESI				
A 3	SENAI				
A 4	INCRA				
A 5	SEBRAE				
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO				
A 8	FGTS				
A 9	SECONI				
A	TOTAL				
<b>GRUPO B</b>					
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO				
B 2	FERIADOS				
B 3	AUXILIO – ENFERMIDADE				
B 4	13º SALÁRIO				
B 5	LICENÇA PATERNIDADE				
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS				
B 7	DIAS DE CHUVAS				
B 8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO				
B 9	FÉRIAS GOZADAS				
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE				
B	TOTAL				
<b>GRUPO C</b>					
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				
C 2	AVISO PRÉVIO DE TRABALHO				
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS				
C 4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL				
Total (A+B+C+D)					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DE PREÇOS UNITÁRIOS DA**  
**PROPOSTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE  
CNPJ

**DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Eu, ....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,  
DECLARO que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de Obra,  
Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer  
outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO  
FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO V**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 DECLARAÇÃO de ciência para cumprimento das obrigações objeto da licitação**

Eu,....., RG nº ....., CPF nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº  
....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das  
condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto  
da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

**2.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**3.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em recuperação judicial ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

**5.0 DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.**

Eu,....., RG nº ....., CPF nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº.....,  
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTAEMPRESA NÃO está inserida em  
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,  
QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO VI**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO**

# **DE VISTORIA TÉCNICA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE  
CNPJ

**VISITA TÉCNICA**

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da TOMADA DE PREÇO 00003/2022, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO VII**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO**

# **DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE  
CNPJ

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO VIII**

# **MINUTA DO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**TERMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: ..../2022 - ...**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB E ...**

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de **SÃO JOSE DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, e de outro lado, como **CONTRATADO(a)**, e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n.º ....., com sede na Rua ..... – bairro ... – município .... / ..., neste ato representado por .... – CPF n.º ....., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

§ 1º Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

§ 1º O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.**

§ 2º Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n.º 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

§ 1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:**

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São José dos Ramos:

**02.030-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-15 451 1011 1024 17000000 44.90.00 4490.51 99- Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas-Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso: Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**CONVENIO 914806/2021/MDR/CAIXA**

**PROPOSTA 025294/2021**

**VALOR DO CONVÊNIO R\$ 287.306,00**

**VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$ 3.000,00**

**AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.**

**CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:**

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento/Emissão da nota fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: (90) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024 iniciando-se a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. Tal prazo não ultrapassa a data da duração do convênio, considerado da data de sua assinatura, sendo encerrado automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO**

§1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

§1º No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, **deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

§ 1º Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

a) Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

§ 2º As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

§ 3º Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

§ 4º A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

§ 5º A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

§ 6º A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

§ 7º Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

§ 8º Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

§ 9º Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

a) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

I - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

II - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:**

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto executivo

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

§ 1º Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

§ 1º E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Ramos - PB, ... de ..... de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito  
090.344.414-31

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO IX**

# **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66**

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José do Bonfim/PB	R\$ 287.308,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Conta Parâmetros		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2015 - PARAIBA	R\$	4.544,51	
Ensejuro Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,00%	Contrato de Nº: 1076345-19	DATA BASE (REFERENCIAL) SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>								
Rua Projetada 5								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1								73.596,30
1.1.1	05.201.00(DER-PB)	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	264,15	332,83	2.672,54
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,9	0,41	0,52	63,01
<b>1.2</b>								
TERRAPLANAGEM								
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	909,40	0,07	0,09	81,85
<b>1.3</b>								
PAVIMENTAÇÃO								
1.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	246,90	21,31	26,85	6.604,03
1.3.2	101109	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	614,5	59,38	74,82	45.976,89
1.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	M3	13,49	575,79	725,50	9.787,00
1.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros).	UNID	6	398,52	502,14	3.012,84
1.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	61,03	54,15	68,23	3.515,89
1.3.6	84523(GIDURJ/P)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	809,40	0,40	0,50	454,73
<b>1.4</b>								
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
1.4.1	75390(GIDURJ/P)	Próprio	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	61,49	1,10	1,39	85,47
1.4.2	002020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38
1.4.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	1,58	307,81	387,59	612,39
1.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	4	98,67	124,32	497,26
<b>2</b>								
Rua Projetada 6_Trecho 01								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1								40,66
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	78,25	0,41	0,52	40,66
<b>2.2</b>								
TERRAPLANAGEM								
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,6	0,07	0,09	61,91
<b>2.3</b>								
PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	158,24	21,31	26,85	4.348,74
2.3.2	101109	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	500,8	59,38	74,82	37.489,86
2.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	M3	8,5	575,79	725,50	6.166,75
2.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros).	UNID	4	398,52	502,14	2.008,56
2.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	39,56	54,15	68,23	2.699,18
2.3.6	84523(GIDURJ/P)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	688,6	0,40	0,50	344,30
<b>2.4</b>								
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
2.4.1	75390(GIDURJ/P)	Próprio	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	40,76	1,10	1,39	56,66
2.4.2	062020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38
2.4.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	0,79	307,81	387,59	306,20
2.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	2	98,67	124,32	249,84

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José dos Ramos/PB.	RS 297.306,00		
Endereço:	Diversos Ruas	Conte Partida		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba/SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	RS	4.644,51	
Encargos Sociais Desonerador:	Horista 85,00% Mecanista 48,10%	BDI: 25,00%	Contrato de Nº: 1076945-19	DATA BASE REFERENCIAL: SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3			Rua Projetada 8_Trecho 02					25.454,28
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					26,94
3.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	51,8	0,41	0,52	26,94
3.2			TERRAPLANAGEM					28,67
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	318,57	0,07	0,09	28,67
3.3			PAVIMENTAÇÃO					24.908,38
3.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	103,6	21,31	26,85	2.761,00
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	248,84	59,38	74,82	18.603,24
3.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	3,42	576,79	726,50	2.481,21
3.3.4	1	Próprio	PISO PDDOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	12,95	54,15	68,23	883,58
3.3.5	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	316,57	0,40	0,50	158,29
3.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					488,66
3.4.1	70390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	25,9	1,10	1,39	36,00
3.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
3.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	307,01	387,59	228,68
3.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,32	124,32
4			Rua Projetada 7					59.285,85
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					58,03
4.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	111,6	0,41	0,52	58,03
4.2			TERRAPLANAGEM					68,60
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	782,25	0,07	0,09	68,60
4.3			PAVIMENTAÇÃO					58.825,84
4.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	229,35	21,31	26,85	8.158,05
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	611,59	59,38	74,82	45.759,16
4.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	5,92	576,79	726,50	4.294,96
4.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	1	398,62	502,14	502,14
4.3.5	1	Próprio	PISO PDDOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	22,43	54,15	68,23	1.530,45
4.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	782,25	0,40	0,50	381,13
4.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					633,38
4.4.1	70390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	67,33	1,10	1,39	79,69
4.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
4.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	307,01	387,59	228,68
4.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,32	124,32
5			Rua Santana Alves de Araújo_Trecho 01					79.801,15
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					72,80
5.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	140	0,41	0,52	72,80

  
**Pedro Souza S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604672-6

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José das Ramosas/PB.	R\$ 287.306,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Conta Partida		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	RS	4.544,51	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,92% Mensalista: 45,16%	BDI: 26,00%	Contrato de N°: 1076345-19	DATA BASE REFERENCIAL: 01/01/2021 - Mens de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Benef	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>5.2 TERRAPLANAGEM</b>								
5.2.1	DER03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	191,54	241,34	567,15
5.2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1029,11	0,07	0,09	92,82
<b>5.3 PAVIMENTAÇÃO</b>								
5.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	262,00	21,31	26,85	7.573,31
5.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	702,12	59,38	74,82	52.532,62
5.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,83	875,79	725,50	10.759,17
5.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	398,52	502,14	3.012,84
5.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	57,40	54,15	68,23	3.922,54
5.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1029,11	0,40	0,50	514,56
<b>5.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
5.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAMAÇÃO DE MEIO FIO	M2	70,51	1,10	1,39	98,01
5.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
5.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	0,79	307,61	387,59	308,20
5.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm	UNID	2	98,07	124,32	248,64

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**

<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	06.201.00(DER)	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	264,15	332,83	2092,64
1.2	90064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	594,55	0,41	0,52	262,37
<b>2.0 TERRAPLANAGEM</b>								
2.1	DER03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	191,54	241,34	567,15
2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3707,99	0,07	0,09	333,71
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	1019,21	21,31	26,85	27365,76
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2677,65	59,38	74,82	200341,77
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	46,16	875,79	725,50	33489,06
3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	17	368,52	502,14	8535,38
3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	163,06	54,15	68,23	12551,59
3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	3707,99	0,40	0,50	1854,01
<b>4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAMAÇÃO DE MEIO FIO	M2	255,99	1,10	1,39	355,93
4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	7	79,91	100,69	704,83
4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	4,34	307,61	387,59	1682,15
4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm	UNID	10	98,07	124,32	1243,2
						Total sem BDI	R\$	231.708,58
						Total do BDI	R\$	60.241,93
						Total Geral	R\$	291.950,51

Engenheiro Fiscal  
Secretaria de Engenharia

*Pedro Souza*  
**Pedro Souza S. Leitão Nunes**  
Engenheiro Civil  
CREA/PB/161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO X**

# **CRONOGRAMA FÍSICO**

# **FINANCEIRO**

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66**



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Cronograma

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076945-19	Nº SICOMV 2021	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPRIETÁRIO / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB	MUNICÍPIO / UF São José dos Ramos-PB	MUNICÍPIO / UF São José dos Ramos-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas no município	OBJETO Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município				INÍCIO DA OBRA 14/10/2021

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
1	Administração Local	Rua Princesa 5	Rua Princesa 6	Rua Princesa 7	Rua Princesa 8	Rua Princesa 9	Rua Princesa 10	Rua Princesa 11	Rua Princesa 12	Rua Princesa 13	Rua Princesa 14	Rua Princesa 15	Rua Princesa 16	Rua Princesa 17	Rua Princesa 18	Rua Princesa 19	Rua Princesa 20	Rua Princesa 21	Rua Princesa 22	Rua Princesa 23	Rua Princesa 24	Rua Princesa 25	Rua Princesa 26	Rua Princesa 27	Rua Princesa 28	Rua Princesa 29	Rua Princesa 30	Rua Princesa 31	Rua Princesa 32	Rua Princesa 33	Rua Princesa 34	Rua Princesa 35	Rua Princesa 36	Rua Princesa 37	Rua Princesa 38	Rua Princesa 39	Rua Princesa 40	Rua Princesa 41	Rua Princesa 42	Rua Princesa 43	Rua Princesa 44	Rua Princesa 45	Rua Princesa 46	Rua Princesa 47	Rua Princesa 48	Rua Princesa 49	Rua Princesa 50				

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma	Parcela	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
		%	R\$	%	R\$	%	R\$			
		25,19%	73.556,30	27,16%	79.307,21	47,64%	139.087,00			
Acumulado				52,36%	152.863,51	100,00%	291.950,51			

São José dos Ramos/PB, 26 de Abril de 2020  
Local e Data

Responsável Técnico: 0  
CREA / CAU: 0

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS  
CNPJ: 01.612.384/0001-66

# **ANEXO XI COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS UTILIZADOS**

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município	CONTRATO DE N°:	
Município:	São José dos Ramos/PB.		1076945-19
Endereço:	Diversas Ruas	B.D.I =	26,00%
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAÍBASICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA	Repasse:	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,69% Mensalista:48,16%		R\$ 287.306,00



CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,57	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,61	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,55	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,45	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,84	0,99	1,17	0,65	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,12	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																		

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

**B.D.I = 26,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,85
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Engenharia Patos  
 Setor de Engenharia

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:	
Município:	São José dos Ramos/PB.	RS 287.306,00	
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de N°:	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	1076945-19	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,69% Mensalista:48,16%	BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO



**Encargos Sociais Desonerados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1	Rua Projetada 5			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2		A=(Comprimento x Largura) 8 A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,9	L= Comprimento da Via L=122,90
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	909,46	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(122,90*7,40) P=(909,46)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	245,96	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+complemento de meio fio)- Abertura de Ruas A=((122,90*2,00+4,96))-4,80 A=245,96
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	614,5	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua ) P=(122,90*5,00) P=(614,50)
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,49	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento da rua*2 lados+complemento de rua )-abertura de rua (largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd+calçada a descontar)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A((((122,90*2+4,96)-4,80))*1,05)-((7,245*6,00))*0,07-(51,53*0,03) A=(13,49)
1.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	R=rampas de 1,20m R=6,00 Unidades
1.3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	51,53	A=((comprimento da rua *2 lados+complemento de rua + podotátil) fin de percurso)-((comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua)*largura do podotátil) A=((122,90*2,00+4,96+5,75)-(7,60*0,00+4,80))*0,25 A=(51,53)
1.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	909,46	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(122,90*7,40) P=(909,46)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	61,49	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(245,96*0,25) A=(61,49)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	Q = Quantidades de placas de rua Q=2,00 unidade
1.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	1,58	A=(Área da PLACA DE PARE)+(PLACA SENTIDO PROIBIDO) A=((8*0,35*0,42/2)*2)+(0,20*2,00) A=(1,18)+(0,40) A=1,58
1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	UNID	4	Q= Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(4,00 unidades)
2	Rua Projetada 6_Trecho 01			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	78,25	L= Comprimento da Via L=78,25
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,6	((Est.0 a Est.3+18,25)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(78,25*8,80) P=(688,60)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	158,24	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+complemento)-Abertura de Rua A=((78,25*2,00+6,54))-4,80 A=158,24
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	500,8	((Est.0 a Est.3+18,25)) (Comprimento*Largura da Rua ) P=(78,25*6,40) P=(500,80)
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,5	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (Comprimento da rua*2 lados )*(largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A((((78,25*2))*1,05)-((7,245*4,00))*0,07-(32,46*0,03) A=(8,50)
2.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	4	R=rampas de 1,20m R=4,00 Unidades

  
 Pedro Souza das S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
Encargos Sociais Desonerados:				
Encargos Sociais	Horista 65,89% Mensalista 49,16%		BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIA): SIMAF/PB - Maio de 2021 DESENERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba/SICRO2 - 11/2016 - PARÁIBA		1076945-19	
Endereço:	Diversas Ruas		Contrato de N.º	
Município:	São José dos Ramos/PB		R\$ 287.306,00	
Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.		Repasse:	
2.3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	39,56	A=(comprimento da rua x 2 lados)-(comprimento da rampa x quantidade + abertura da Rua)(largura do podotátil) A=((78,25*2,00+3,75)-(7,60*4,00))*0,25 A=(32,45)
2.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	698,8	(comprimento "largura da Rua com calçada) P=(78,25*2,00) P=(698,50)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	40,70	A=(comprimento do meio fio x 0,25) A=(39,56)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	Q = Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
2.4.3	Confeção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	0,79	A=(0,59)+(0,20) A=(0,79)
2.4.4	Forneimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	Q=(2,00 unidades)
3	Rua Projeto 8, Trecho 02			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	51,8	L=51,80 L=Comprimento da Via
3.2	TERRAPLANAGEM			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	318,57	(Est 0 a Est 2+11,80)) A=(51,80*1,15) P=(51,80*1,15) P=(51,80*1,15)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	103,0	A=(comprimento da Rua x 2 lados) A=(51,80*2,00) A=(103,60)
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	248,64	(comprimento "largura da Rua) P=(51,80*4,80) P=(248,64)
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2019	M3	3,42	comprimento com calçada a construir ("largura de calçada") Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(51,80*0,07)-(12,95*0,03) A=(3,42)
3.3.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	12,95	A=(comprimento com podotátil " largura do podotátil) A=((51,80*0,25) A=(12,95)
3.3.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	318,57	(comprimento "largura da Rua com calçada) P=(51,80*1,15) P=(51,80*1,15)
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	25,9	A=(comprimento do meio fio x 0,25) A=(103,60*0,25) A=(25,9)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidades)
3.4.3	Confeção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	0,59	A=(0,59)+(0,20) A=(0,79)
3.4.4	Forneimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	Q=(1,00 unidades)
4	Rua Projeto 7			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	111,8	L=111,80 L=Comprimento da Via
4.2	TERRAPLANAGEM			
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	762,25	(Est 0 a Est 5+11,80)) A=(111,80*6,75) P=(111,80*6,75)+(53,59) P=(762,25)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	229,35	A=(comprimento da Rua x 2 lados+comprimento de boca de rua+abertura de travessas)-abertura de Ruas A=((111,80*2,00)+7,10+(4,10+16,40))*2,15 A=(229,35)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	611,69	(Est 0 a Est 5+11,80)) A=(comprimento "largura da Rua)+comprimento de boca de rua A=((111,80*5,00)+(53,59) P=(568,00)+(53,59) P=(611,59)



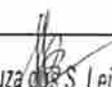
Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:	
Município:	São José dos Ramos/PB.		R\$ 287.306,00
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de N°:	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA		1076945-19
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,66% Mensalista:48,16%	BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO



**Encargos Sociais Desonerados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
4.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,92	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento com calçada)*largura de calçada- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(((24,04+22,38+2,80+47,36))) * 1,05-((7,245*1,00))*0,07- (22,43*0,03) A=(5,92)
4.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	1	R=rampas de 1,20m R=1,00 Unidades
4.3.5	PISO PODOATÍL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	22,43	A=((comprimento com calçada + podotátil fim de percurso)-( comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua)*largura do podotátil) A=(((24,04+22,38+2,80+47,36+0,75)-(7,60*1,00))*0,25) A=(22,43) ((Est.0 a Est.5+11,60))
4.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	762,25	(Comprimento*Largura da Rua com calçada)+complemento de boca de rua P=(111,60*6,35)+(53,59) P=(762,25)
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	57,33	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(229,35*0,25) A=(57,33)
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidade)
4.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*1) A=(0,59)
4.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	Q=Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
5	Rua Santana Alves de Araújo_Trecho 01			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	140	L= Comprimento da Via L=140,00
5.2	TERRAPLANAGEM			
5.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	D=Demolição da Calçada + Demolição para colocação do podotátil D=(((Área de demolição)*altura média)) D=((7,84)*0,30)) D=2,35
5.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.029,11	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua com calçada) P=(1.029,11)
5.3	PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	282,06	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+Cinturão de travamento)-Abertura de Ruas A=(((140,00*2,00+10,76))-8,70) A=282,06
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	702,12	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua ) P=(702,12)
5.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,83	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados-(abertura de rua+espaço sem calçada)*largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(((140,00*2-(5,00+4,72+3,70))))*1,05-((7,245*6,00))*0,07- (57,49*0,03) A=(14,83)
5.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	R=rampas de 1,20m R=6,00 Unidades
5.3.5	PISO PODOATÍL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	57,49	A=((comprimento da rua *2 lados+ podotátil fim de percurso)-( comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua+espaço sem calçada)*largura do podotátil) A=(((140,00*2,00+9,00)-(7,60*6,00+5,00+4,72+3,70))*0,25) A=(57,49)
5.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.029,11	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua com calçada) P=(1.029,11)
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
5.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	70,51	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(282,06*0,25) A=(70,51)
5.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidade)
5.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,79	A=(Área da PLACA DE PARE)+(SENTIDO ÚNICO) A=((8*0,35*0,42/2)*1)+(0,20*1,00) A=(0,59)+(0,20) A=0,79
5.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	Q=Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)

Engenharia Pleno  
Setor de Engenharia

Pedro Souza  S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

**Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, \*25 X 25\* CM**

Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
<b>Valor média adotado</b>				<b>R\$ 2,00</b>

Engenharia Patos  
Setor de Engenharia

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB. 161604632-5

PARAÍBA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO XII**

# **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

# **UNITÁRIOS**

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66**

Data:		Município:		Endereço:		Fonte de dados:		Energias Sociais		Descontos:	
Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município		São José dos Ramos/RN		Diversas Ruas		SUAFT - 05/2021 - PARÁBIBA SICR03 - 04/2021 - PRAEASICR02 - 11/2016 - PARÁBIBA		Horas 85,67% Mensal 48,16%		DATA BASE (PERCENTUAIS) SUAVES - MAJ. DE 2021 DESCONTADO	
Repasse:		R\$ 297.308,00		Contrato de N.º:		107945-19		BDI: 28,00%		Valor com BDI <<>	
1.1.1	Composição Analítica com Preço Unitário										
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		041002/DER-FRJ	Preço	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MORDÃO EM PEDRA GRANÍFICA	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m	21,31	21,31	Valor com BDI <<>		
		2	Preço	Mão de obra genérica	Outro	m	13,30	21,31	Valor com BDI <<>		
								0,00	MO sem LS <<>		
								0,00	LS <<>		
								0,00	MO com LS <<>		
								0,00	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		00201 DODER	Preço	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	254,15	254,15	Valor com BDI <<>		
		4021	Preço	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	254,15	254,15	Valor com BDI <<>		
								0,00	MO sem LS <<>		
								0,00	LS <<>		
								0,00	MO com LS <<>		
								0,00	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		0000 Tampa 20	Preço	Regras de acurácia utilizadas nas pavimentações (utilizadas em caixas com largura de 1,20 metros)	PAV - PAVIMENTAÇÃO	Und	398,52	398,52	Valor com BDI <<>		
		94953	SWAFI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,15 (CIMENTO AREA MÉDIA BRITA 1) - PRIMEIRO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	315,15	160,72	Valor com BDI <<>		
		1	Preço	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA - DIRECIONAL E ALERTA	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	54,15	33,08	Valor com BDI <<>		
		02073	SWAFI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	143,41	73,10	Valor com BDI <<>		
		102401	SWAFI	RECURSOS PARA PISO COM TRINCA APLICADO MANUAL 2 DEMÃO: INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	8.280.000	11,61	Valor com BDI <<>		
								128,26	MO com LS <<>		
								59,08	LS <<>		
								103,62	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		370	SWAFI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/CONCEDEOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	Material	m²	80,00	0,80	Valor com BDI <<>		
		1379	SWAFI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 402	Material	KG	7.500.000	4,30	Valor com BDI <<>		
		37	Preço	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA - 25 X 25 CM	Material	Und	16.000.000	32,00	Valor com BDI <<>		
								13,00	MO com LS <<>		
								7,00	LS <<>		
								14,00	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		50008	SWAFI	REPERTE COM ENCARROS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000.000	0,79	Valor com BDI <<>		
		02116	SWAFI	REPERTE COM ENCARROS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000.000	0,38	Valor com BDI <<>		
		1	Preço	2505CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	54,15	54,15	Valor com BDI <<>		
								0,00	MO sem LS <<>		
								0,00	LS <<>		
								0,00	MO com LS <<>		
								0,00	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		4	Preço	LIMPEZA FINAL PAVIMENTAÇÃO	Outro	m²	1.000.000	0,40	Valor com BDI <<>		
								0,40	MO com LS <<>		
								0,40	Valor com BDI <<>		
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		3	Preço	CAVALO DE MÃO P/0	Outro	m²	1.000.000	1,10	Valor com BDI <<>		
								1,10	MO com LS <<>		
								0,00	Valor com BDI <<>		

Obrs:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Lítano do Município	Repasse:		
Município:	São José dos Ramos/PB	RS 287.306,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de Nº:	1070045-19	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	BDI: 25,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 25,60% Mensalista 45,16%			

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062000	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45x25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNO	1,0000000	79,91	79,91	
Composição Auxiliar	60315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,94	5,57	
Insumo	11900	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 6/8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,24	0,09	
Insumo	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25	
				MO sem LS ↔	2,21	LS ↔	1,89	MO com LS ↔	4,10
				Valor do BDI ↔	20,78			Valor com BDI ↔	100,89

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DER03.909.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	191,54	191,54	
Insumo	03.909.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	Serviços	M²	1,0091701	189,80	191,54	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
				Valor do BDI ↔	49,80			Valor com BDI ↔	241,34

Engenharia Patro  
Setor de Engenharia

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO XIII**

# **PROJETO BÁSICO**

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
CNPJ: 01.612.384/0001-66

## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária uma vez que visa diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

### 3. DOS CUSTOS

3.1. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da Contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

3.2. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

3.3. O valor total é equivalente a R\$ 291.950,51 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

### 4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratados serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

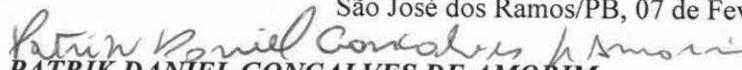
5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início da obra: 5 (cinco) dias;

Conclusão da obra: 90 (noventa) dias corridos.

O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024, iniciando-se a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. Tal prazo não ultrapassa a data da duração do convênio, considerado da data de sua assinatura, sendo encerrado automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

São José dos Ramos/PB, 07 de Fevereiro de 2022.

  
**PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM**  
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

## PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

  
Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-6



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

---

## ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08

---

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

## FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São José dos Ramos/PB.

## OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio em pedra granítica e calçada em concreto com 7 cm de espessura.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

## FISCALIZAÇÃO

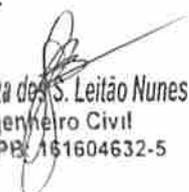
A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Serão exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

### **ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB/161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

---

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### 1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00x 4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### 1.2- Locação de Pavimentação.

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

---

## 2.0 TERRAPLANAGEM

---

### 2.1- Demolição de Concreto Simples.

Todas as calçadas que interferirem na acessibilidade serão demolidas, seguindo a risca o projeto topográfico e orçamento em anexo.

### 2.2- Regularização de Superfícies com Moto niveladora.

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas em Projeto Topográfico.

  
Pedro Souza das S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

## 3.0 PAVIMENTAÇÃO

### 3.1- Meio Fio em pedra granítica

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostra o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntados com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro.

As pedras graníticas utilizadas deverão apresentar boas condições. Os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada, o mesmo ficara com altura exposta de 15 a 20 cm. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

### 3.2- Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia ou pó de pedra com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

### 3.3- Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita),  $F_{ck} = 12$  Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

### 3.4- Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

  
Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632.6



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

### 3.5- Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

### 3.6- Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

## 4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 4.1- Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

### 4.2- Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

### 4.3- Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

·Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via;

·O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos curvos;

·Deverá ser colocada no máximo a 10,00 metros do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal;

·Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada)

São José dos Ramos-PB

Agosto de 2021.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 761604632-5



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB**  
**Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município**

**Rua Projetada 5**

Coordenada E0 (Inicio)  
"S 7°14'49.14"  
"W 35°23'14.62"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E2 Sentido E3



Estaca E3 Sentido E4





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Projetada 5**

Estaca E4 Sentido E5



Estaca E5 Sentido E6



Estaca E6 Sentido E6+2.90



Coordenada E6+2.90 (Final)  
"S 7°14'45.38"  
"W 35°23'13.61"

Contrato de Nº: 1076945-19

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Projetada 6\_Trecho 01**

Coordenada E0 (Início)  
"S 7°14'47.51"  
"W 35°23'15.82"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E3 Sentido E2

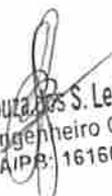


Estaca E3+18.25 Sentido E3



Coordenada E3+18.25 (Final)  
"S 7°14'45.06"  
"W 35°23'15.47"

Contrato de N°: 1076945-19

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

Rua Projetada 6\_Trecho 02

Coordenada E0 (Início)

"S 7°14'47.76"

"W 35°23'14.05"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E2 Sentido E1



Estaca E2+11.80 Sentido E2



Coordenada E2+11.80 (Final)

"S 7°14'47.50"

"W 35°23'15.67"

Contrato de N°: 1076945-19

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 181604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Projetada 7**

Coordenada E0 (Início)

"S 7°14'44.65"

"W 35°23'17.11"



Coordenada E5+11.60 (Final)

"S 7°14'45.33"

"W 35°23'13.14"

Contrato de Nº: 1076945-19

*Pedro Souza das S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 61604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Santina Alves de Araújo\_Trecho 01**

Coordenada E0 (Inicio)  
"S 7°14'50.48"  
"W 35°23'12.17"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E3 Sentido E2



Estaca E5 Sentido E4



Contrato de N°: 1076945-19

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Santana Alves de Araújo\_Trecho 01**

Estaca E6 Sentido E5



Estaca E7 Sentido E6



Coordenada E7 (Final)  
"S 7°14'48.55"  
"W 35°23'16.31"

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

São José dos Ramos-PB  
04 de Agosto de 2021



**LEGENDA**

-  Ruas Contempladas no Contrato de N° 1076945-19
-  Rua que será pavimentada com Recurso Próprio



PROPRIETÁRIO:  
ENGENHEIRO:  
CONSTRUTOR:

PRANCHA

01 / 01

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

**PROJETO:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.  
**CONTRATO:** 1076945-19  
**ENDEREÇO:** Diversas Ruas  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
**OBRA:** Pavimentação em Paralelepípedo no Município de São José dos Ramos-PB.

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	08/2021
	<small>Assinado e autorizado por</small> <small>JOÃO PAULO DE SOUZA</small>	
DESENHO / ESCALA		SEM ESCALA





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

- 01- Rua Projetada 5 0,41ha
- 02- Rua Projetada 05\_Trecho 01 0,41ha
- 03- Rua Projetada 05\_Trecho 02 0,14ha
- 04- Rua Projetada 07 0,22ha
- 05- Rua Sarcina Alves de Araujo\_Trecho 01 1,34ha
- 06- Rua Sarcina Alves de Araujo\_Trecho 02 1,54ha

LEGENDA

- Rua que será pavimentada com Recurso Próprio
- Ruas Contempladas no Contrato de Nº 1076245-18
- Ruas Pavimentadas
- Ruas Com Cobertura Natural

ELABORADO POR:  
PROJETADEIRA:  
COORDENADOR:  
CADERNO Nº:

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJETO: Implantação de Pavimentação em Pavimento Urbano de Manutenção

CONTRATO: 1076245-18

ENGENHEIRO: Douglas Farias

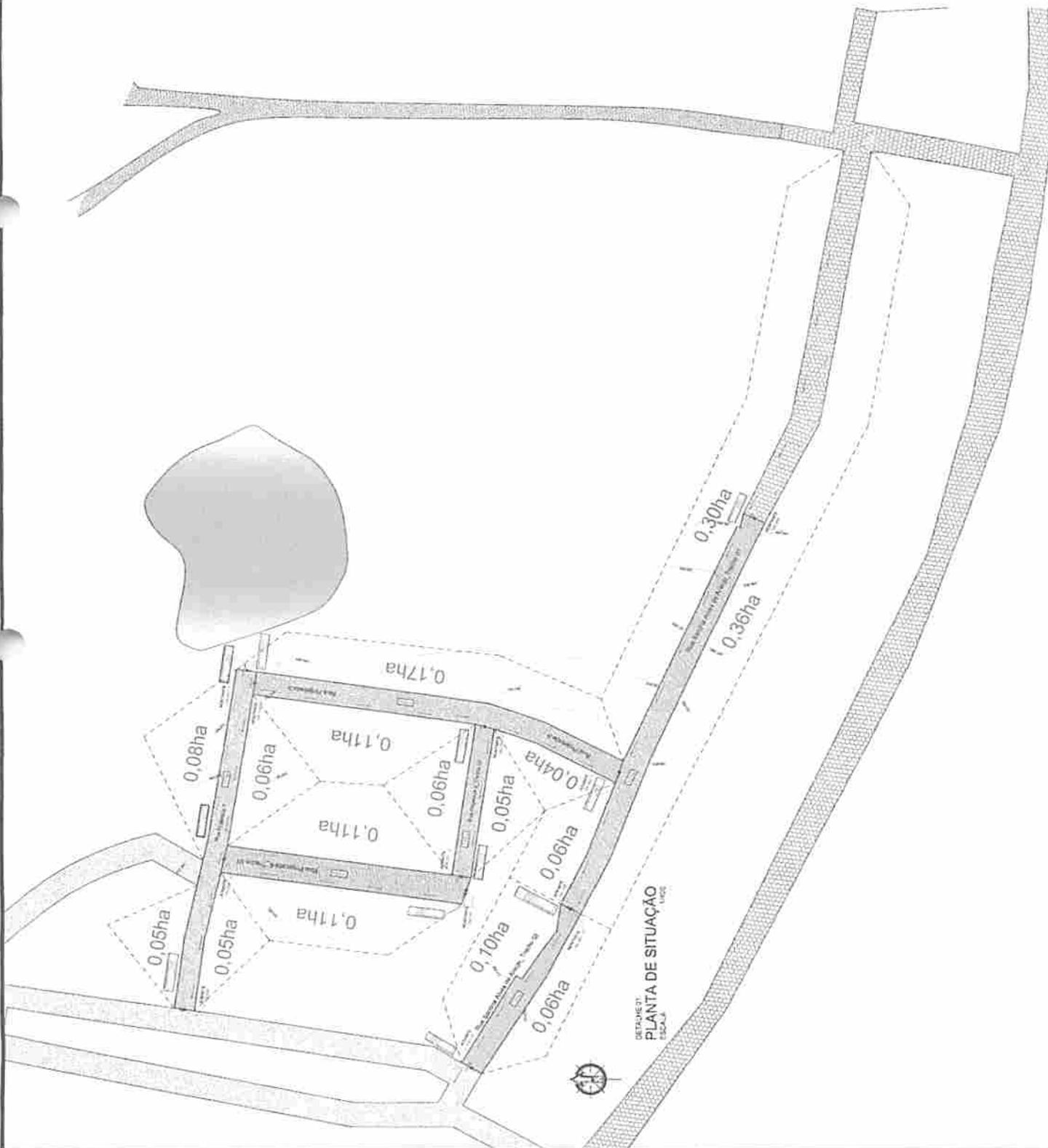
PROFESSOR: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP

RESPONSÁVEL: [Assinatura]

DATA: [Assinatura]

REVISÃO: [Assinatura]

01 / 01



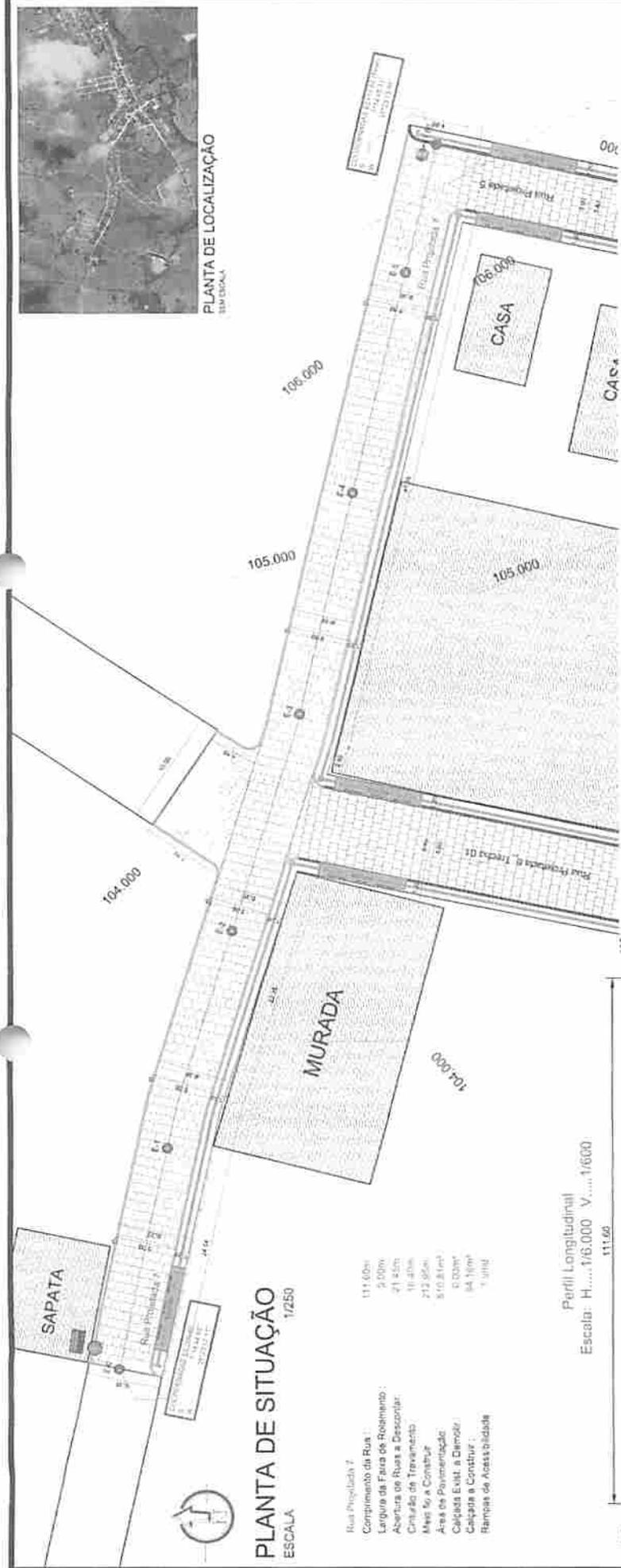
DETALHE 01  
PLANTA DE SITUAÇÃO  
LUCO







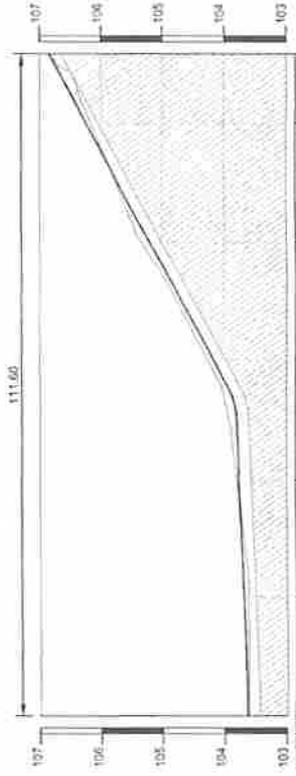
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
EM BRASÍLIA



PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/250

Rua Propriedade 7  
 Comprimento da Rua : 111,00m  
 Largura da Faixa de Rolamento : 9,00m  
 Abertura de Ruas a Descontar : 41,45m  
 Circulação de Tráfego : 10,40m  
 Área a Construir : 212,85m<sup>2</sup>  
 Área de Pavimentação : 510,81m<sup>2</sup>  
 Calçada Exist. a Eliminar : 0,00m<sup>2</sup>  
 Calçada a Construir : 64,15m<sup>2</sup>  
 Rampas de Acessibilidade : 1,00m

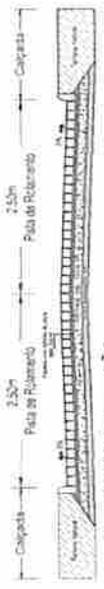
Perfil Longitudinal  
 Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



ESTACAS	PROJETO	TERRENO	COTAS (m)	COTAS (m)
107,00	103,618	103,618	103,500	103,498
107,50	103,618	103,618	103,500	103,498
108,00	103,618	103,618	103,500	103,498
108,50	103,618	103,618	103,500	103,498
109,00	103,618	103,618	103,500	103,498
109,50	103,618	103,618	103,500	103,498
110,00	103,618	103,618	103,500	103,498
110,50	103,618	103,618	103,500	103,498
111,00	103,618	103,618	103,500	103,498

PERFIL LONGITUDINAL  
 ESCALA 1/600

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO

- LEGENDA:**
- MEIOFIÓ EXISTENTE
  - MEIOFIÓ PROJETO
  - SETO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOS
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR (sem sinalização)
  - CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (sem sinalização)
  - CALÇADA EXISTENTE (sem sinalização)
  - CALÇADA EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
  - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
  - PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
  - COBERTURA COM VÓCUE NATURAL
  - CINTILADO DE TRAFEGAMENTO
  - POSTE EXISTENTE
  - POÇO DE VISTA EXISTENTE
  - ÁRVORE EXISTENTE
  - ÁRVORE PROJETO
  - ÁRVORE QUE SERÁ REMOVIDA
  - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA

PROPRIETÁRIO:  
 ENGENHEIRO:  
 CONSTRUTOR:

# TOPOGRAFIA

PROJETO:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	DATA:	Agosto de 2009
CONTRATO:	1070345-10	PROJETO:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.
ENGENHEIRO:	Rua Propriedade 7	RESPONSÁVEL:	Agente de 2009
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB	DESENHO:	Agente de 2009
DESENHO:	Agente de 2009	CÓPIA:	Agente de 2009
VISTO:	Agente de 2009	PRANCHIA:	Agente de 2009
DESENHO:	Agente de 2009	ESCALA:	INDICADAS
PRANCHIA:	Agente de 2009	INDICADAS:	INDICADAS

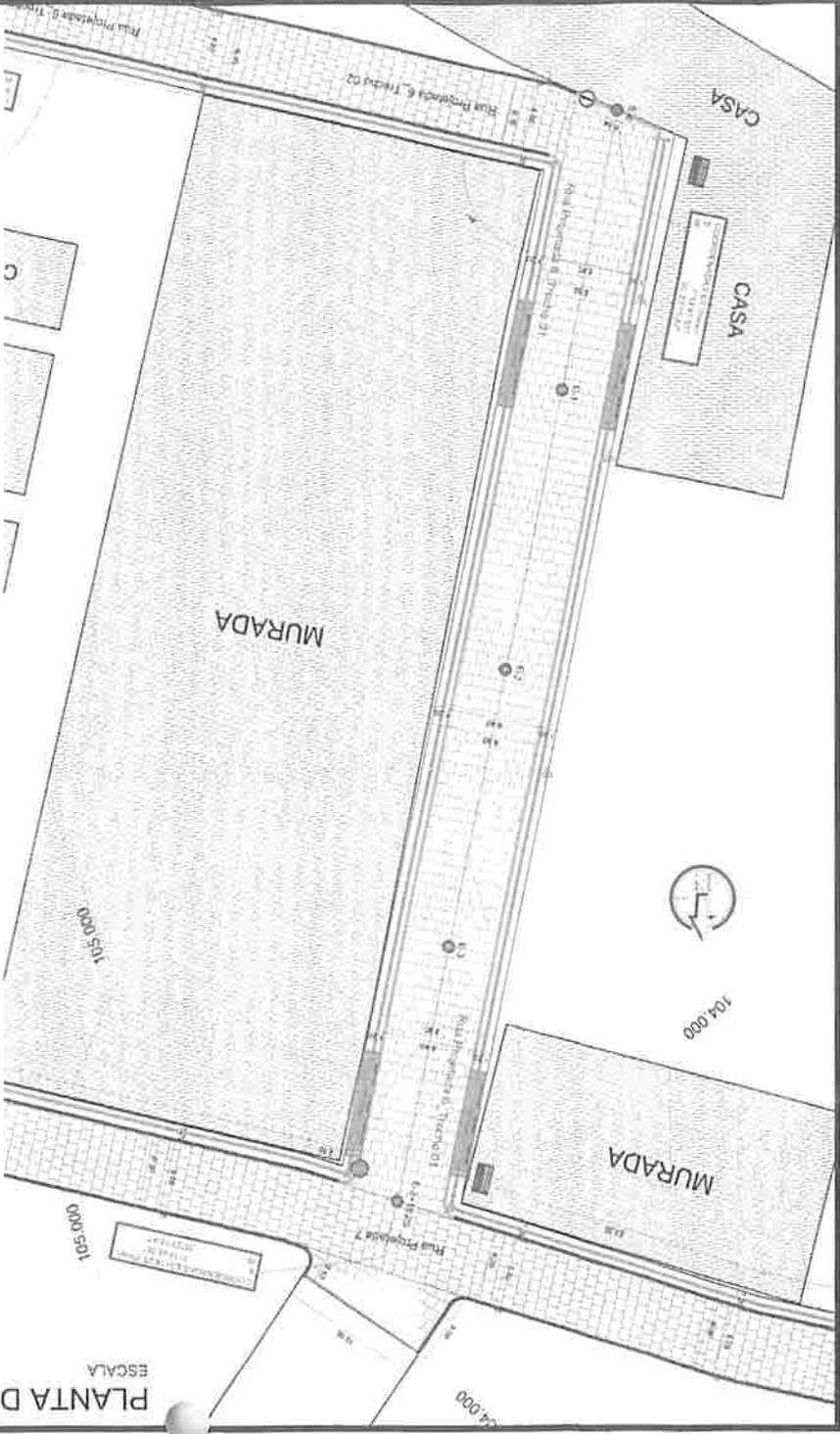


01/01

## PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA

1/250



### LEGENDA:

- MEDIO EXISTENTE
- RUA DE PLANEJAMENTO EM MAQUETAMENTO
- CALÇADA A CONSTRUIR
- CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (sem pavimentação)
- CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (sem pavimentação)
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTOUR
- COBERTURA COM SOLA NATURAL
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- FOGO DE BRAGA EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE QUE SERÁ REPLANTADA
- PLACAS DE COBERTURA DA RUA

Rua Projacina B, Trecho 01  
 Comprimento da Rua : 6,40m  
 Largura da Faixa de Rolamento : 0,00m  
 Abertura de Ruas a Descontar : 0,00m  
 Cinturão de Travamento : 0,00m  
 Meio fio a Construir : 0,00m  
 Área de Pavimentação : 500,80m<sup>2</sup>  
 Calçada a Construir : 0,00m<sup>2</sup>  
 Calçada Exist. a Demolir : 0,00m<sup>2</sup>  
 Rampas de Acessibilidade : 4 und

### DETALHAMENTO DA SEÇÃO

ESCALA

1/25



SEÇÃO TPO DE PAVIMENTAÇÃO

### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA

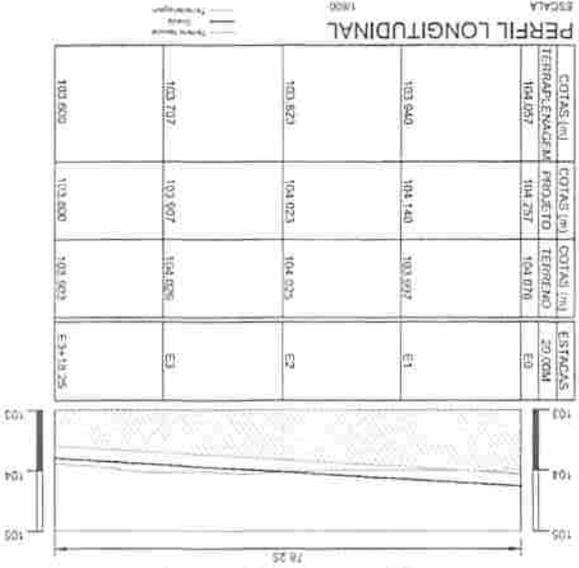
1/250



### PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA

1/800



Perfil Longitudinal  
 Escala: H.....1/6.000 V.....1/600

PROPRIETARIO: \_\_\_\_\_  
 ENGHENEIRO: \_\_\_\_\_  
 CONSTRUTOR: \_\_\_\_\_

## TOPOGRAFIA

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.

CONTRATO: 1070045-10

ENDEREÇO: Rua Projacina E, Trecho 01

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-RN

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_

DESENHO: \_\_\_\_\_  
 CÓPIA: \_\_\_\_\_  
 VISTO: \_\_\_\_\_

RECALHA: \_\_\_\_\_  
 RASCALHAS: \_\_\_\_\_

01/01



**TOPOGRAFIA**

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.  
 CONTRATO: 177003/11  
 ENDEREÇO: Rua Projeteada 8, Trilçdo 02  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PI

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_

DESENHO: \_\_\_\_\_  
 Cópia  
 VISTO: \_\_\_\_\_  
 PRONCHA: \_\_\_\_\_  
 DESENHO: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÕES: \_\_\_\_\_

Planta Direta

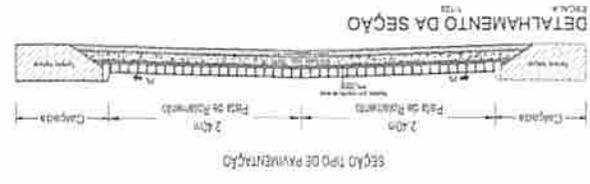
01/01

**KNEP**

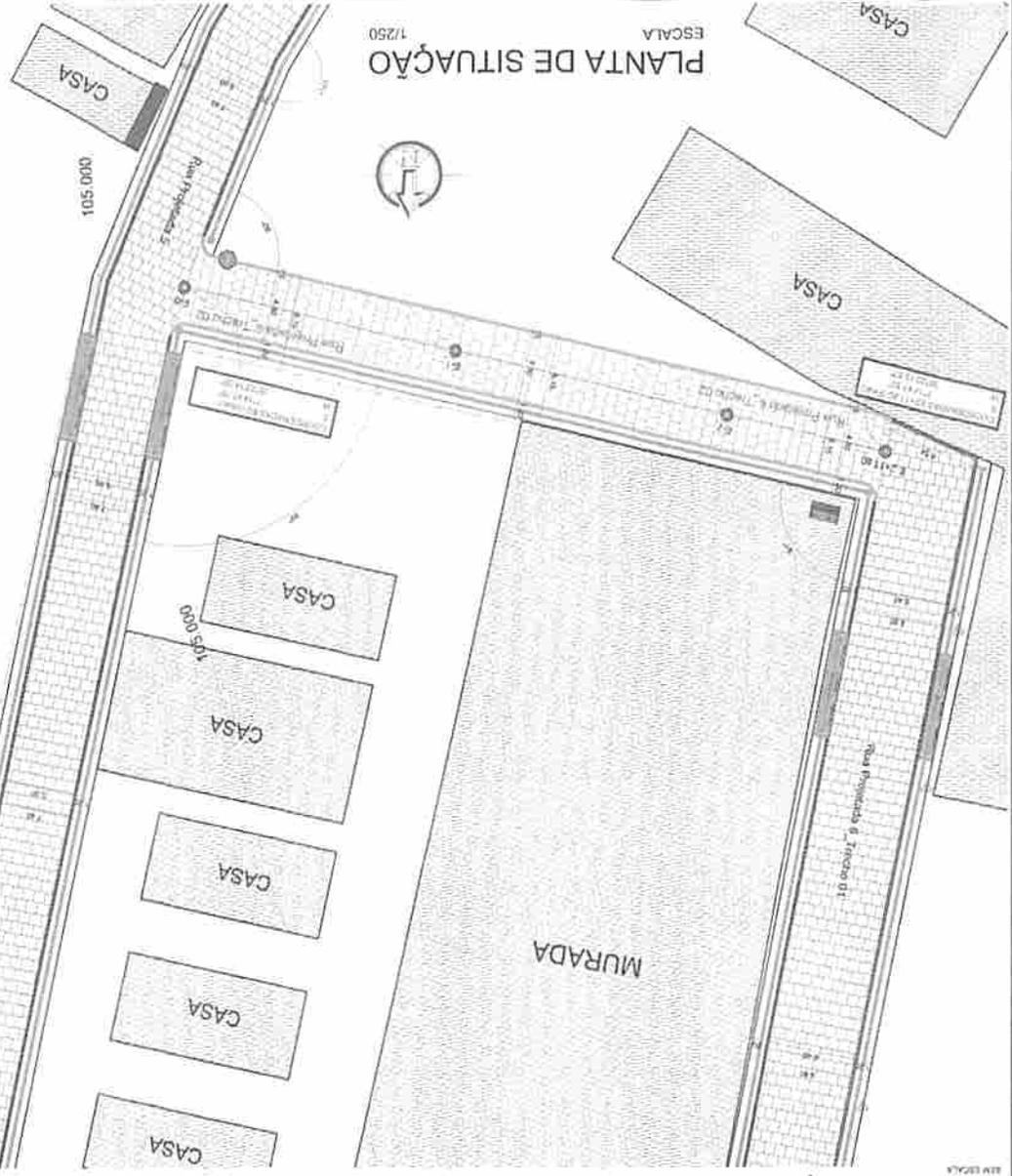
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_  
 CONSTRUTOR: \_\_\_\_\_

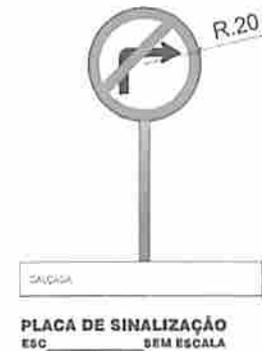


Rua Projeteada 8, Trilçdo 02  
 Comprimento da Rua : 51,80m  
 Largura da Faixa de Rolamento : 4,00m  
 Altura de Ruas e Descont.: 0,20m  
 Centro de Trilçdo: 0,00m  
 Mão ão e Construt.: 103,02m  
 Área de Pavimentação: 242,54m<sup>2</sup>  
 Cota Exst. e Demora: 0,00m  
 Cotaçã e Construt.: 54,28m  
 Faixa de Acessibilidade: 9,00m



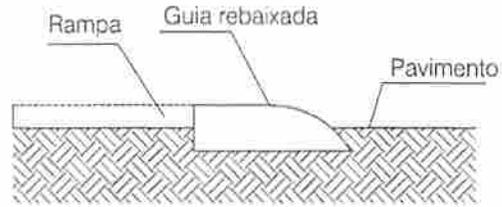
- LEGENDA:**
- Muro Existente
  - Muro Projeto
  - Eixo de Pavimentação de Paralelismos
  - Cotaçã Existente e Demora (sem acessibilidade)
  - Cotaçã Existente e Demora (com acessibilidade)
  - Cotaçã Existente
  - Cotaçã Existente a Descontar (sem acessibilidade)
  - Cotaçã Existente a Descontar (com acessibilidade)
  - Pavimentação Existente
  - Pavimentação a Construir
  - Pavimentação com Solo Natural
  - Canteiro de Trilçdo
  - Poste Existente
  - Poste de Uta Existente
  - Árvore Existente
  - Árvore que Será Planteda
  - Faixa de Identificação da Rua



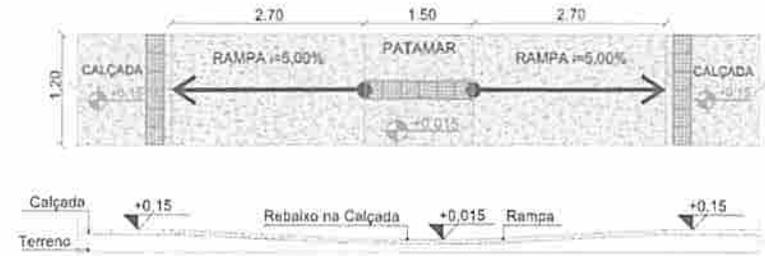


**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);



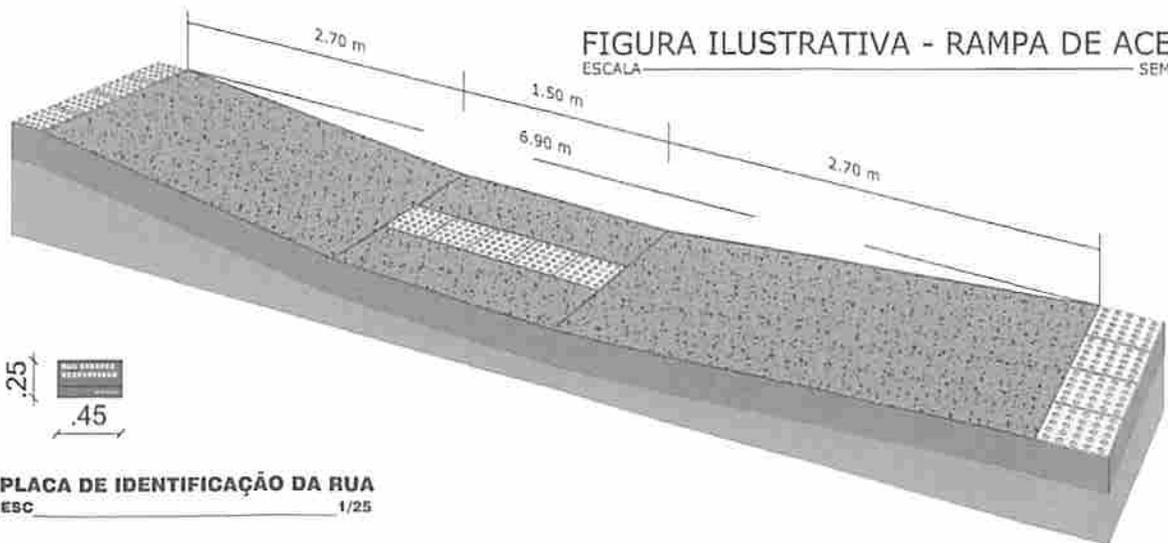
**DETALHE DO ACESSO À RAMPA**  
ESCALA \_\_\_\_\_ SEM ESCALA



**DETALHE DA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

Piso Alerta - 0,25 x 0,25m  
 Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



**FIGURA ILUSTRATIVA - RAMPAS DE ACESSO**  
ESCALA \_\_\_\_\_ SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_

CONSTRUTOR: \_\_\_\_\_

DETALHE: PLACAS E RAMPAS				
PROJETO:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município			
CONTRATO:	1070345-10			
ENDEREÇO:	Diversas Ruas			
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB			
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO:	_____	_____	Agosto de 2021	_____
CÓPIA	ÁREA DO TERRENO			
VISTO	ÁREA DE COBERTURA			
PRANGHA	PS DE SOLIPAÇÃO, NÍVEL DE AFUNDO			
01/01	DESENHO:	ESCALA:		
	Planta baixa	INDICADAS		





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS**  
**CNPJ: 01.612.384/0001-66**

# **ANEXO XIV**

# **PROJETO EXECUTIVO**

**Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos**

**CNPJ/MF nº 01.612.384/0001-66**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS  
CNPJ: 01.612.384/0001-66

## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária uma vez que visa diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

### 3. DOS CUSTOS

3.1. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da Contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

3.2. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

3.3. O valor total é equivalente a R\$ 291.950,51 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

### 4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratados serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

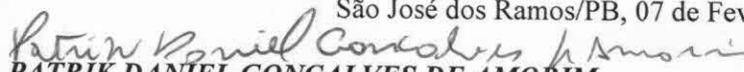
5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início da obra: 5 (cinco) dias;

Conclusão da obra: 90 (noventa) dias corridos.

O prazo de vigência do presente contrato será até 22/09/2024, iniciando-se a partir da data de expedição da Ordem de Serviços. Tal prazo não ultrapassa a data da duração do convênio, considerado da data de sua assinatura, sendo encerrado automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

São José dos Ramos/PB, 07 de Fevereiro de 2022.

  
**PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM**  
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

## PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

  
Pedro Souza S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-6



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

## ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08

---

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

## FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São José dos Ramos/PB.

## OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio em pedra granítica e calçada em concreto com 7 cm de espessura.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

## FISCALIZAÇÃO

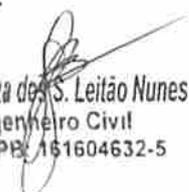
A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

**Obra:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

*Pedro Souza S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

### **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Serão exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

### **ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

### **DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB/161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

---

## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

---

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

### 1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00x 4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

### 1.2- Locação de Pavimentação.

A locação da obra consiste na locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra. Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

---

## 2.0 TERRAPLANAGEM

---

### 2.1- Demolição de Concreto Simples.

Todas as calçadas que interferirem na acessibilidade serão demolidas, seguindo a risca o projeto topográfico e orçamento em anexo.

### 2.2- Regularização de Superfícies com Moto niveladora.

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas em Projeto Topográfico.

  
Pedro Souza das S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

## 3.0 PAVIMENTAÇÃO

### 3.1- Meio Fio em pedra granítica

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostra o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntados com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro.

As pedras graníticas utilizadas deverão apresentar boas condições. Os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada, o mesmo ficara com altura exposta de 15 a 20 cm. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

### 3.2- Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia ou pó de pedra com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

### 3.3- Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita),  $F_{ck} = 12$  Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

### 3.4- Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

  
Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632.6



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB

Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

### 3.5- Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

### 3.6- Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

## 4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 4.1- Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

### 4.2- Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

### 4.3- Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

·Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via;

·O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos curvos;

·Deverá ser colocada no máximo a 10,00 metros do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal;

·Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada)

São José dos Ramos-PB

Agosto de 2021.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 761604632-5



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB**  
**Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município**

**Rua Projetada 5**

Coordenada E0 (Inicio)  
"S 7°14'49.14"  
"W 35°23'14.62"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E2 Sentido E3



Estaca E3 Sentido E4





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

### Rua Projetada 5

Estaca E4 Sentido E5



Estaca E5 Sentido E6



Estaca E6 Sentido E6+2.90



Coordenada E6+2.90 (Final)

"S 7°14'45.38"

"W 35°23'13.61"

Contrato de Nº: 1076945-19

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

Rua Projetada 6\_Trecho 01

Coordenada E0 (Início)  
"S 7°14'47.51"  
"W 35°23'15.82"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E3 Sentido E2



Estaca E3+18.25 Sentido E3



Coordenada E3+18.25 (Final)  
"S 7°14'45.06"  
"W 35°23'15.47"

Contrato de N°: 1076945-19

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

Rua Projetada 6\_Trecho 02

Coordenada E0 (Inicio)

"S 7°14'47.76"

"W 35°23'14.05"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E2 Sentido E1



Estaca E2+11.80 Sentido E2



Coordenada E2+11.80 (Final)

"S 7°14'47.50"

"W 35°23'15.67"

Contrato de N°: 1076945-19

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 181604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Projetada 7**

Coordenada E0 (Início)

“S 7°14'44.65”

“W 35°23'17.11”



Coordenada E5+11.60 (Final)

“S 7°14'45.33”

“W 35°23'13.14”

**Contrato de Nº: 1076945-19**

*Pedro Souza das S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 61604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Santina Alves de Araújo\_Trecho 01**

Coordenada E0 (Inicio)  
"S 7°14'50.48"  
"W 35°23'12.17"

Estaca E1 Sentido E0



Estaca E3 Sentido E2



Estaca E5 Sentido E4



Contrato de N°: 1076945-19

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
Obra: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município

**Rua Santana Alves de Araújo\_Trecho 01**

Estaca E6 Sentido E5



Estaca E7 Sentido E6



Coordenada E7 (Final)  
"S 7°14'48.55"  
"W 35°23'16.31"

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

São José dos Ramos-PB  
04 de Agosto de 2021



**LEGENDA**

- Ruas Contempladas no Contrato de N° 1076945-19
- Rua que será pavimentada com Recurso Próprio

PROPRIETÁRIO:  
ENGENHEIRO:  
CONSTRUTOR:

PRANCHA

01/01

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

**PROJETO:** Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.  
**CONTRATO:** 1076945-19  
**ENDEREÇO:** Diversas Ruas  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB  
**OBRA:** Pavimentação em Paralelepípedo no Município de São José dos Ramos-PB.

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	08/2021
	<small>Assinatura Profissional</small> <small>JOÃO PEDRO DE SOUZA</small>	
DESENHO / ESCALA		
		SEM ESCALA





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

- 01- Rua Projetada 5 0,41ha
- 02- Rua Projetada 05\_Trecho 01 0,41ha
- 03- Rua Projetada 05\_Trecho 02 0,14ha
- 04- Rua Projetada 07 0,22ha
- 05- Rua Sarcinária Alves de Araujo\_Trecho 01 1,34ha
- 06- Rua Sarcinária Alves de Araujo\_Trecho 02 1,54ha

LEGENDA

- Rua que será pavimentada com Recurso Próprio
- Ruas Contempladas no Contrato de Nº 1076245-18
- Ruas Pavimentadas
- Ruas Com Cobertura Natural

ELABORADO POR:  
PROJETADEIRA:  
CONTRATANTE:  
CADERNO Nº:

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJETO: Implantação e Pavimentação de Ruas e Calçadas em Maricá-RJ

CONTRATO: 1076245-18

ENGENHEIRO: Douglas Fiume

PROFESSOR: Prefeitura Municipal de Maricá, RJ

RESPONSÁVEL: [Nome]

DATA: [Data]

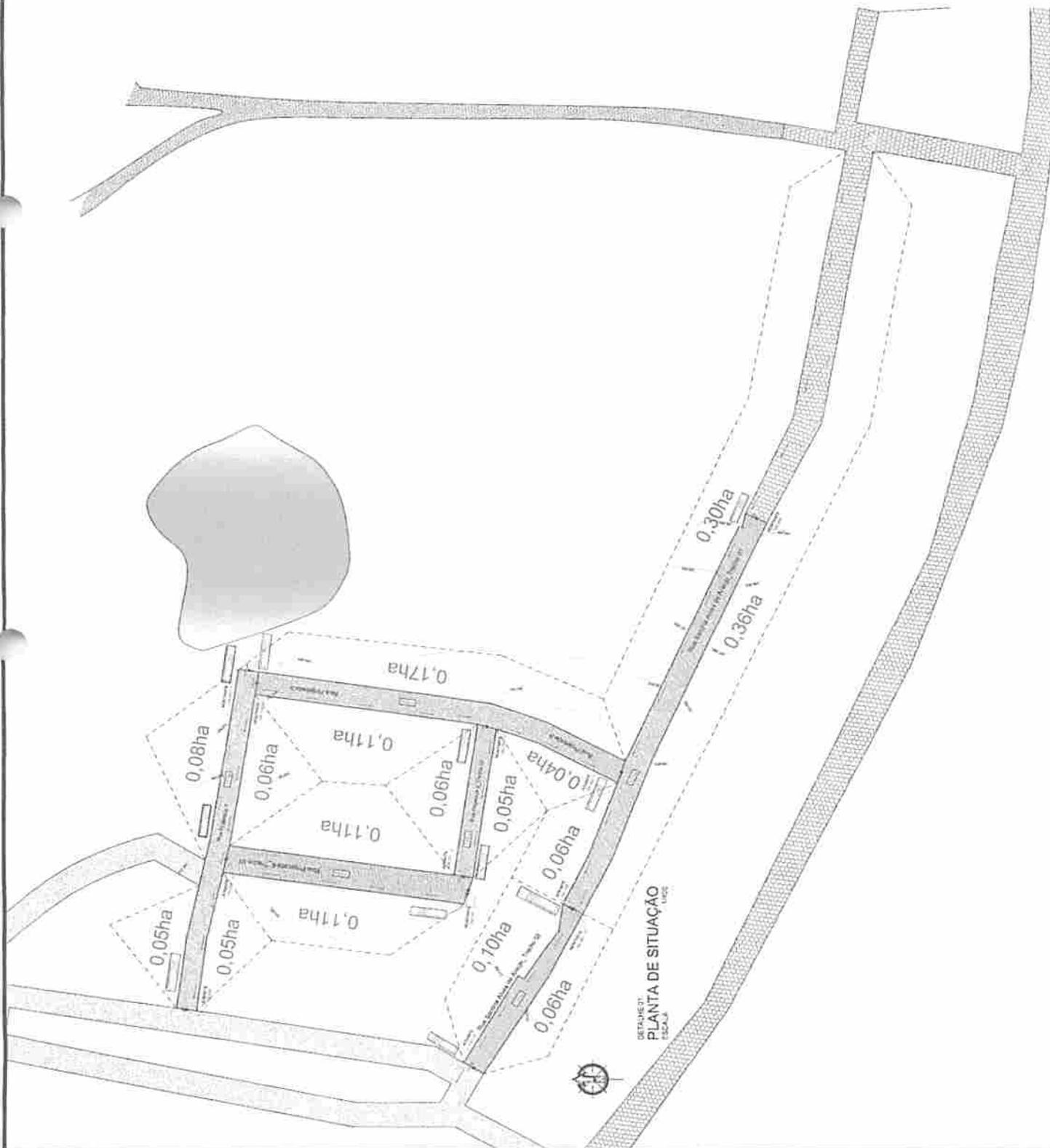
REVISÃO: [Revisão]

FECHA: [Data]

LOCAL: [Local]

PROJETO: [Projeto]

01 / 01



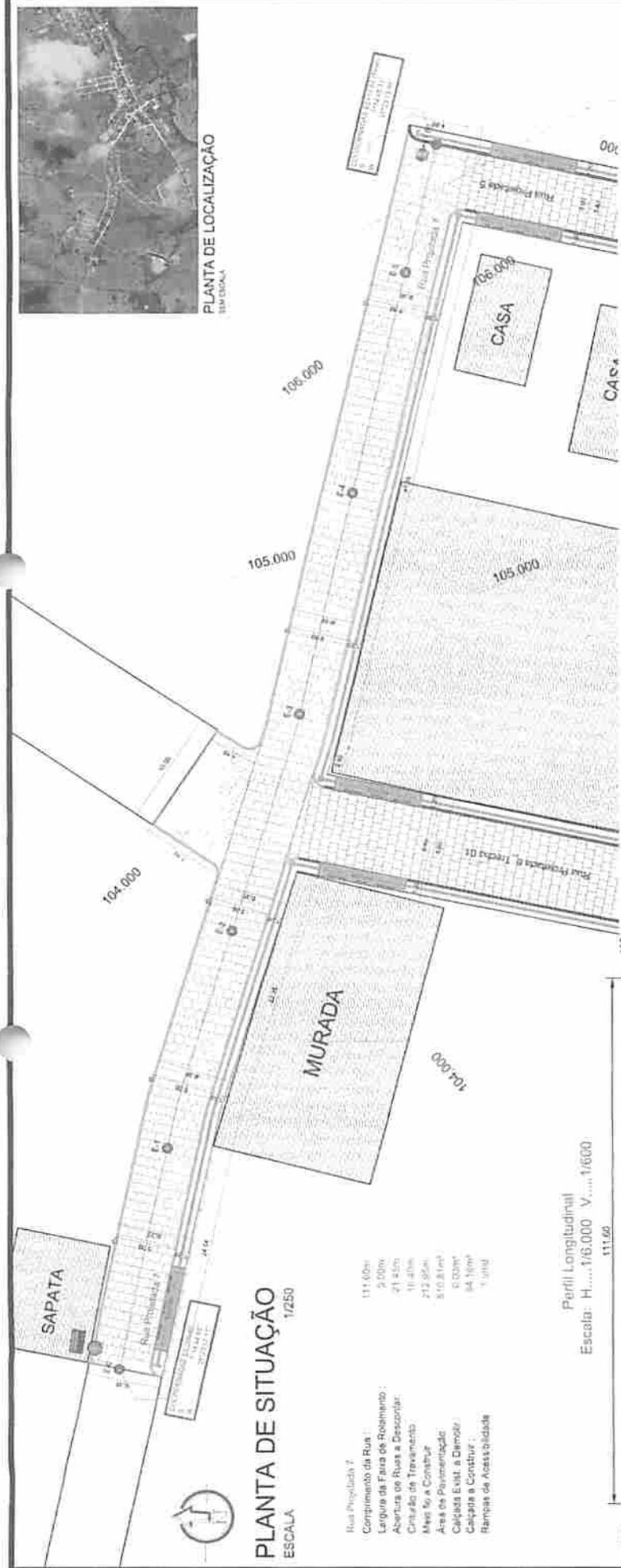
DETALHE DE PLANTA DE SITUAÇÃO







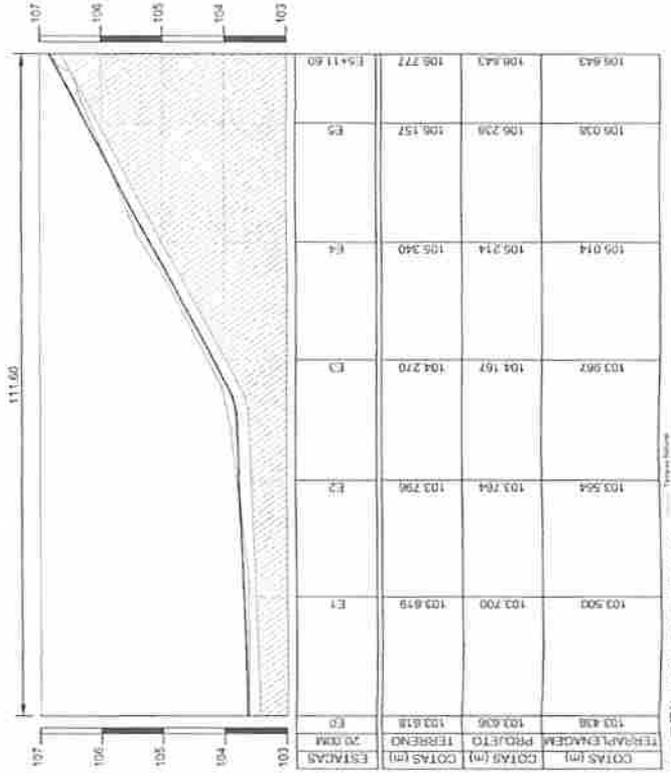
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
EM BRASÍLIA



PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/250

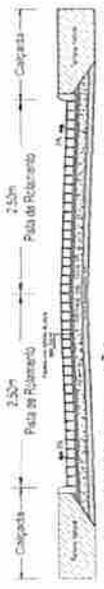
Rua Propriedade 7  
 Comprimento da Rua : 111,00m  
 Largura da Faixa de Rolamento : 9,00m  
 Abertura de Ruas a Descontar : 41,45m  
 Circulação de Tráfego : 10,40m  
 Área a Construir : 212,85m<sup>2</sup>  
 Área de Pavimentação : 510,81m<sup>2</sup>  
 Calçada Exist. a Eliminar : 0,00m<sup>2</sup>  
 Calçada a Construir : 64,15m<sup>2</sup>  
 Rampas de Acessibilidade : 1,00m

Perfil Longitudinal  
 Escala: H.....1/6.000 V.....1/600



PERFIL LONGITUDINAL  
 ESCALA 1/600

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



DETALHAMENTO DA SEÇÃO TIPO

LEGENDA:

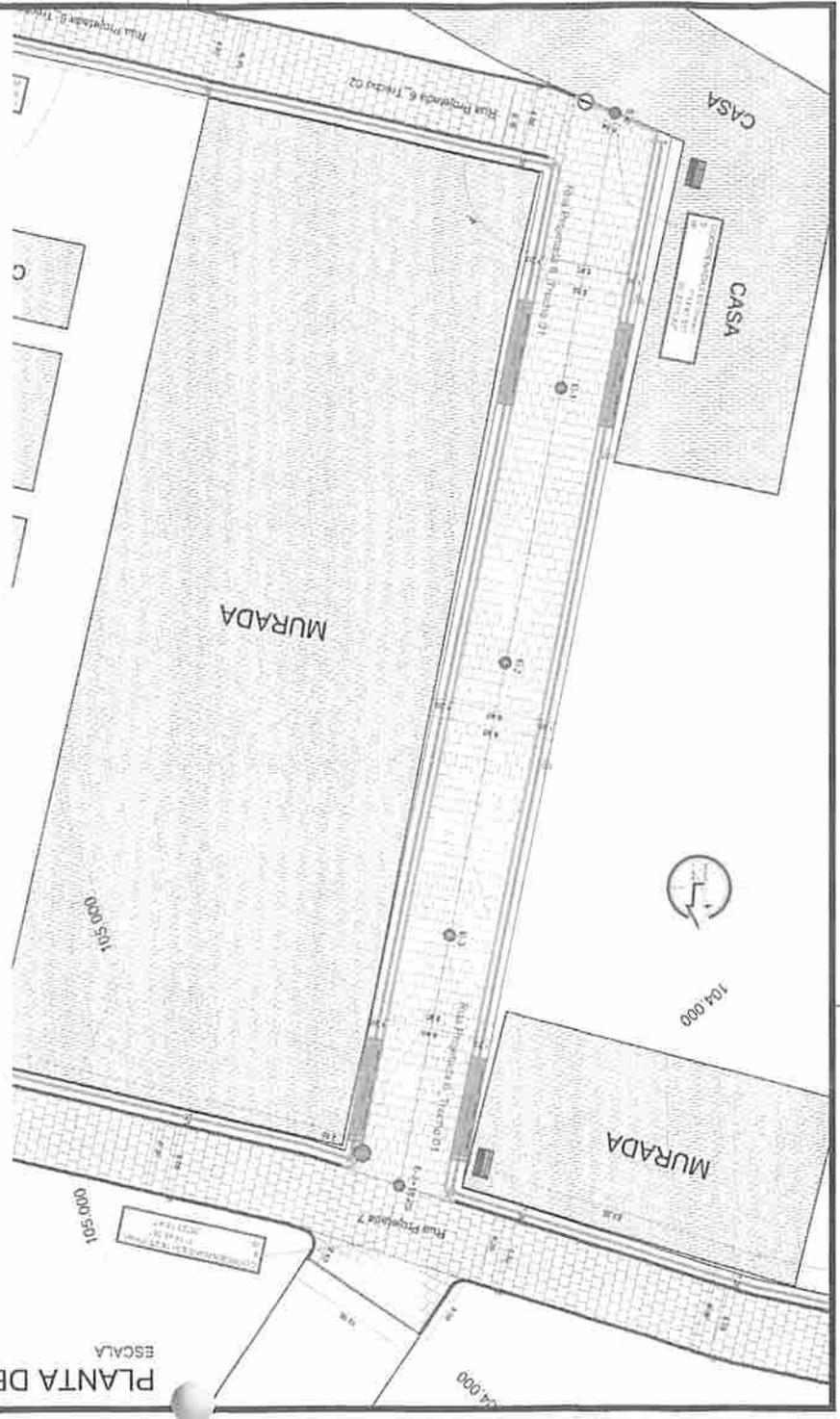
- MEIOFIÓ EXISTENTE
- MEIOFIÓ PROJETO
- SETO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOS
- CALÇADA A CONSTRUIR
- CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR (sem sinalização)
- CALÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (sem sinalização)
- CALÇADA EXISTENTE (sem sinalização)
- CALÇADA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- COBERTURA COM VED. NATURAL
- CINTILADO DE TRAFEGAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- ARVORE EXISTENTE
- ARVORE A CONSTRUIR
- ARVORE QUE SERÁ REMOVIDA
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA

PROPRIETÁRIO:  
 ENGENHEIRO:  
 CONSTRUTOR:

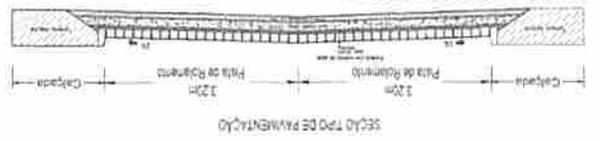
TOPOGRAFIA

PROJETO:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	DATA:	Agosto de 2007
CONTRATO:	1070345-10	PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELOS
ENGENHEIRO:	Rua Propriedade 7	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB
RESPONSÁVEL:	Arquiteto Engenheiro	RUBRICA:	
DESENHO:		ESCALA:	INDICADAS
CÓPIA:		REVISÃO:	
VISTO:			
PRANCHIA:			
DESENHO:			
PLANTA DATA:			





**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/250



**DETALHAMENTO DA SEÇÃO**  
ESCALA 1/25

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

**LEGENDA:**

- MEIO EXISTENTE
- MEIO PROJETO
- EXC DA PAVIMENTAÇÃO EM MAQUILHEIROS
- CAÇADA A CONSTRUIR
- CAÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (sem manutenção)
- CAÇADA EXISTENTE A DESCONTAR (com manutenção)
- CAÇADA EXISTENTE
- CAÇADA EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR NO MESMO CONTO
- CONTEINER COM SOLA NATURAL
- CINTURO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- FOJO DE ÁGUA EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE QUE SERÁ REPLANTADA
- PLACA DE COBERTURA DA RUA

- Rua Proj. 01
- Comprimento da Rua:
- Largura de Faixa de Rolamento:
- Abertura de Ruas a Descontar:
- Cinturo de Travamento:
- Meio fio a Construir:
- Área de Pavimentação:
- Calçada Exist. a Demolir:
- Rampas de Acessibilidade:

78,25m  
6,40m  
0,00m  
0,00m  
158,24m  
500,80m<sup>2</sup>  
0,00m<sup>2</sup>  
135,34m<sup>2</sup>  
4 und

**TOPOGRAFIA**

**PROPRIETARIO:**  
**EMPENHO:**  
**CONSTRUTOR:**

**PERFIL LONGITUDINAL**  
ESCALA 1/800

ESTACAS	COTAS (m)	COTAS (m)	COTAS (m)	ESTACAS
E0	104,070	104,023	103,940	E1
E1	104,070	104,023	103,940	E2
E2	104,070	104,023	103,940	E3
E3	104,070	104,023	103,940	E4
E4	104,070	104,023	103,940	E5
E5	104,070	104,023	103,940	E6
E6	104,070	104,023	103,940	E7
E7	104,070	104,023	103,940	E8
E8	104,070	104,023	103,940	E9
E9	104,070	104,023	103,940	E10
E10	104,070	104,023	103,940	E11
E11	104,070	104,023	103,940	E12
E12	104,070	104,023	103,940	E13
E13	104,070	104,023	103,940	E14
E14	104,070	104,023	103,940	E15
E15	104,070	104,023	103,940	E16
E16	104,070	104,023	103,940	E17
E17	104,070	104,023	103,940	E18
E18	104,070	104,023	103,940	E19
E19	104,070	104,023	103,940	E20
E20	104,070	104,023	103,940	E21
E21	104,070	104,023	103,940	E22
E22	104,070	104,023	103,940	E23
E23	104,070	104,023	103,940	E24
E24	104,070	104,023	103,940	E25
E25	104,070	104,023	103,940	E26
E26	104,070	104,023	103,940	E27
E27	104,070	104,023	103,940	E28
E28	104,070	104,023	103,940	E29
E29	104,070	104,023	103,940	E30
E30	104,070	104,023	103,940	E31
E31	104,070	104,023	103,940	E32
E32	104,070	104,023	103,940	E33
E33	104,070	104,023	103,940	E34
E34	104,070	104,023	103,940	E35
E35	104,070	104,023	103,940	E36
E36	104,070	104,023	103,940	E37
E37	104,070	104,023	103,940	E38
E38	104,070	104,023	103,940	E39
E39	104,070	104,023	103,940	E40
E40	104,070	104,023	103,940	E41
E41	104,070	104,023	103,940	E42
E42	104,070	104,023	103,940	E43
E43	104,070	104,023	103,940	E44
E44	104,070	104,023	103,940	E45
E45	104,070	104,023	103,940	E46
E46	104,070	104,023	103,940	E47
E47	104,070	104,023	103,940	E48
E48	104,070	104,023	103,940	E49
E49	104,070	104,023	103,940	E50
E50	104,070	104,023	103,940	E51
E51	104,070	104,023	103,940	E52
E52	104,070	104,023	103,940	E53
E53	104,070	104,023	103,940	E54
E54	104,070	104,023	103,940	E55
E55	104,070	104,023	103,940	E56
E56	104,070	104,023	103,940	E57
E57	104,070	104,023	103,940	E58
E58	104,070	104,023	103,940	E59
E59	104,070	104,023	103,940	E60
E60	104,070	104,023	103,940	E61
E61	104,070	104,023	103,940	E62
E62	104,070	104,023	103,940	E63
E63	104,070	104,023	103,940	E64
E64	104,070	104,023	103,940	E65
E65	104,070	104,023	103,940	E66
E66	104,070	104,023	103,940	E67
E67	104,070	104,023	103,940	E68
E68	104,070	104,023	103,940	E69
E69	104,070	104,023	103,940	E70
E70	104,070	104,023	103,940	E71
E71	104,070	104,023	103,940	E72
E72	104,070	104,023	103,940	E73
E73	104,070	104,023	103,940	E74
E74	104,070	104,023	103,940	E75
E75	104,070	104,023	103,940	E76
E76	104,070	104,023	103,940	E77
E77	104,070	104,023	103,940	E78
E78	104,070	104,023	103,940	E79
E79	104,070	104,023	103,940	E80
E80	104,070	104,023	103,940	E81
E81	104,070	104,023	103,940	E82
E82	104,070	104,023	103,940	E83
E83	104,070	104,023	103,940	E84
E84	104,070	104,023	103,940	E85
E85	104,070	104,023	103,940	E86
E86	104,070	104,023	103,940	E87
E87	104,070	104,023	103,940	E88
E88	104,070	104,023	103,940	E89
E89	104,070	104,023	103,940	E90
E90	104,070	104,023	103,940	E91
E91	104,070	104,023	103,940	E92
E92	104,070	104,023	103,940	E93
E93	104,070	104,023	103,940	E94
E94	104,070	104,023	103,940	E95
E95	104,070	104,023	103,940	E96
E96	104,070	104,023	103,940	E97
E97	104,070	104,023	103,940	E98
E98	104,070	104,023	103,940	E99
E99	104,070	104,023	103,940	E100

Perfil Longitudinal  
Escala: H.: 1/6.000 V.: 1/600

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
ESCALA 1/250



<b>PROJETO:</b> Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	<b>CONTRATO:</b> 107045-10	<b>PROPRIETARIO:</b> Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-RN	<b>RESPONSÁVEL:</b> MURADA	<b>DATA:</b> Maio de 2023	<b>REVISÃO:</b>
<b>DESENHO:</b> MURADA	<b>CÓPIA:</b> 107045-10	<b>VISTO:</b> 107045-10	<b>DESENHO:</b> MURADA	<b>ESCALA:</b> MURADA	<b>PLANTAS:</b> MURADA
<b>TOPOGRAFIA</b>					



**TOPOGRAFIA**

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Bairro Urbano da Municipalidade.  
 CONTRATO: 177003/11  
 ENDEREÇO: Rua Projeteada 8, Trilçdo 02  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PI

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 RUBRICA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 REVISÃO: \_\_\_\_\_

DESENHO: \_\_\_\_\_  
 Cópia  
 VISTO: \_\_\_\_\_  
 PRONCHA: \_\_\_\_\_  
 DESENHO: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 INDICAÇÕES: \_\_\_\_\_

Planta Direta

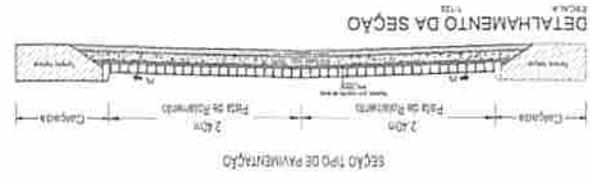
01/01

**KNEP**

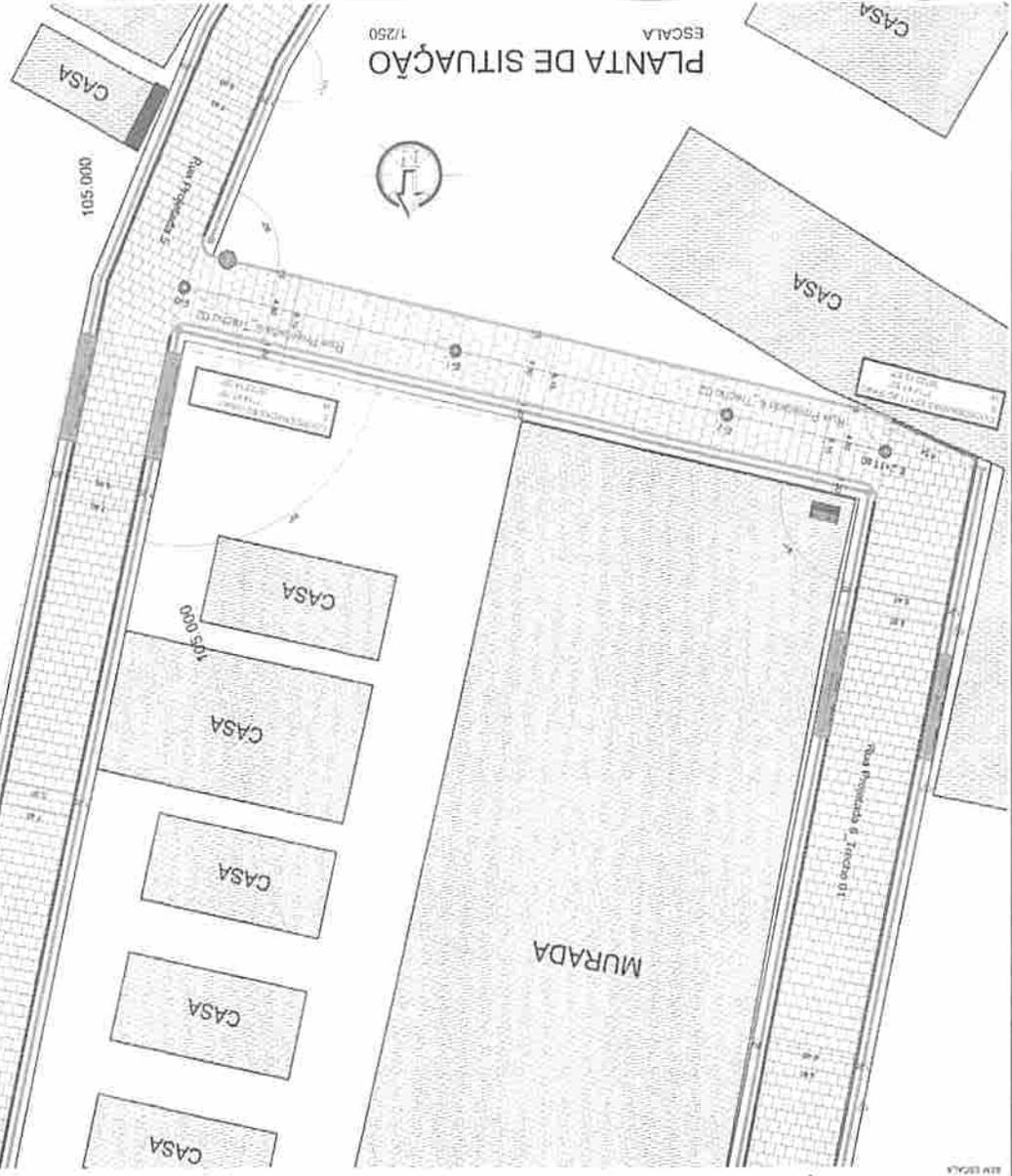
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_  
 CONSTRUTOR: \_\_\_\_\_

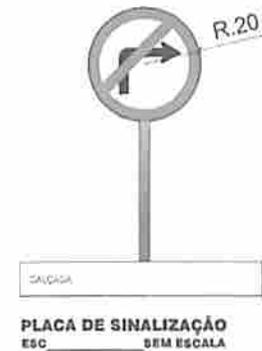


Rua Projeteada 8, Trilçdo 02  
 Comprimento da Rua : 51,80m  
 Largura da Faixa de Rolamento : 4,00m  
 Altura de Ruas e Descont.: 0,20m  
 Centro de Trilçdo: 0,00m  
 Mão ão e Construt.: 103,02m  
 Área de Pavimentação: 242,54m<sup>2</sup>  
 Calçada Exist. e Demol.: 0,00m<sup>2</sup>  
 Calçada a Construt.: 54,28m<sup>2</sup>  
 Faixa de Acessibilidade: 9,14m<sup>2</sup>

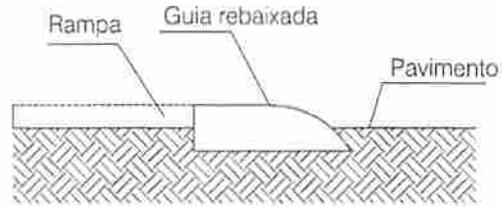


- LEGENDA:**
- Muro existente
  - Muro projeto
  - Eixo de Pavimentação de Paralelismos
  - Calçada existente a demolir (vermelha)
  - Calçada existente a demolir (verde)
  - Calçada existente a reconstruir (azul)
  - Calçada existente a reconstruir (laranja)
  - Calçada existente
  - Pavimentação existente
  - Pavimentação a construir
  - Pavimentação a construir no meio contrato
  - Cobertura com solo natural
  - Orlado de Trilçdo
  - Poste existente
  - Poste de utilidade existente
  - Árvore existente
  - Árvore que será plantada
  - Faixa de identificação da rua

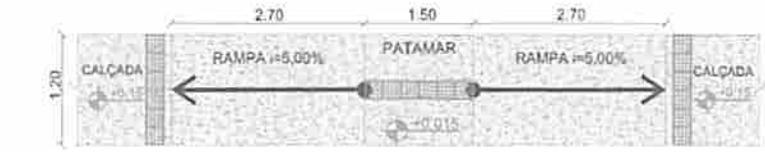




- PLACAS DE SINALIZAÇÃO**
- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
  - O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
  - DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
  - LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);

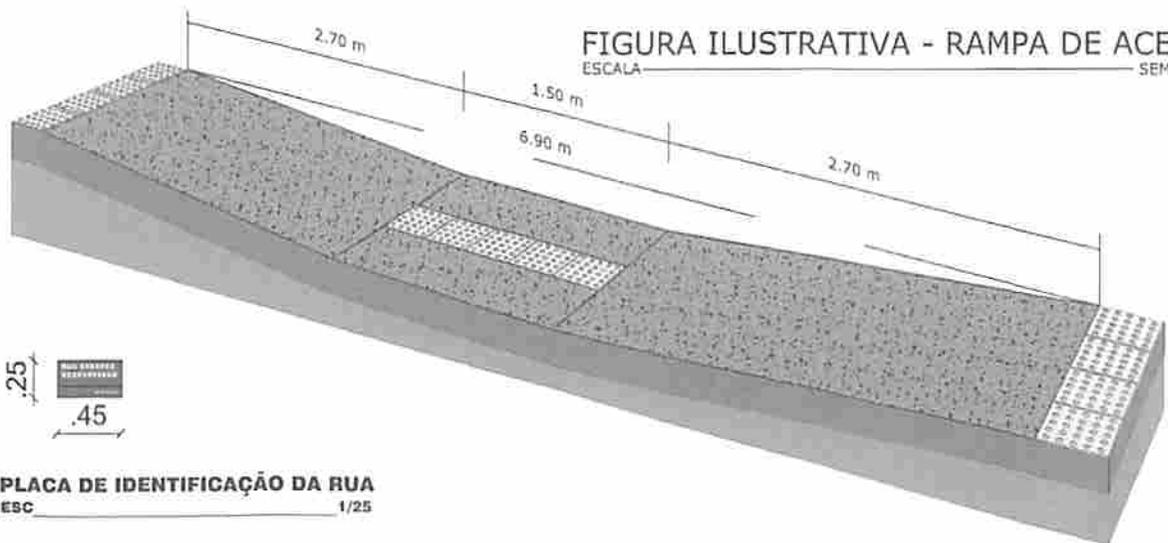


**DETALHE DO ACESSO À RAMPA**  
ESCALA \_\_\_\_\_ SEM ESCALA



**DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

- As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!
- Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
- Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA**  
ESCALA \_\_\_\_\_ 1/25

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO: \_\_\_\_\_  
CONSTRUTOR: \_\_\_\_\_

DETALHE: PLACAS E RAMPAS			
PROJETO:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município		
CONTRATO:	1070345-10		
ENDEREÇO:	Diversas Ruas		
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB		
RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	DATA:	REVISÃO:
DESENHO:	_____	Agosto de 2021	_____
CÓPIA:	ÁREA DO TERRENO ÁREA DA OBRAS		
VISTO:	PS DE SOLUÇÃO, NENHUM ERRO		
PRANGHA:	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	Planta baixa	INDICADAS	



Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José do Bonfim/PB	R\$ 287.308,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Conta Parâmetros		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2015 - PARAIBA	R\$	4.544,51	
Ensejuro Sociais Desonerados:	Horista 85,69% Mensalista 48,16%	BDI: 26,00%	Contrato de Nº: 1076345-19	DATA BASE (REFERENCIAL) SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>								
Rua Projetada 5								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1								73.596,30
1.1.1	05.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	204,15	332,83	2.662,54
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,9	0,41	0,52	63,01
<b>1.2</b>								
TERRAPLANAGEM								
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	909,40	0,07	0,09	81,85
<b>1.3</b>								
PAVIMENTAÇÃO								
1.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	246,90	21,31	26,85	6.604,03
1.3.2	101109	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	614,5	59,38	74,82	45.976,89
1.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	M3	13,49	575,79	725,50	9.787,00
1.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros).	UNID	6	398,52	502,14	3.012,84
1.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	61,03	54,15	68,23	3.515,89
1.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	809,40	0,40	0,50	454,73
<b>1.4</b>								
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
1.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	61,49	1,10	1,39	85,47
1.4.2	002020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38
1.4.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,58	307,81	387,59	612,39
1.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	4	98,67	124,32	497,26
<b>2</b>								
Rua Projetada 6_Trecho 01								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1								40,66
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	78,25	0,41	0,52	40,66
<b>2.2</b>								
TERRAPLANAGEM								
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,6	0,07	0,09	61,91
<b>2.3</b>								
PAVIMENTAÇÃO								
2.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	158,24	21,31	25,85	4.248,74
2.3.2	101109	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	500,8	59,38	74,82	37.489,86
2.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	M3	8,5	575,79	725,50	6.166,75
2.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros).	UNID	4	398,52	502,14	2.008,56
2.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	39,50	54,15	68,23	2.690,18
2.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	688,6	0,40	0,50	344,30
<b>2.4</b>								
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
2.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	40,70	1,10	1,39	56,66
2.4.2	062020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38
2.4.3	5213417	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,79	307,81	387,59	306,20
2.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	2	98,67	124,32	248,64

Pedro Souza de S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB 161604632-5

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José dos Ramos/PB.	RS 297.306,00		
Endereço:	Diversos Ruas	Conte Partida		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba/SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	RS	4.644,51	
Encargos Sociais Desonerador:	Horista 85,00% Mecanista 48,10%	BDI: 25,00%	Contrato de Nº: 1076945-19	DATA BASE REFERENCIAL: SINAPI/RS - Maio de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3			Rua Projetada 8_Trecho 02					25.454,28
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					26,94
3.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	51,8	0,41	0,52	26,94
3.2			TERRAPLANAGEM					28,67
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	318,57	0,07	0,09	28,67
3.3			PAVIMENTAÇÃO					24.908,38
3.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	103,6	21,31	26,85	2.761,00
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	248,84	59,38	74,82	18.603,24
3.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	3,42	576,79	726,50	2.481,21
3.3.4	1	Próprio	PISO PDDOTÁIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	12,95	54,15	68,23	883,58
3.3.5	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	316,57	0,40	0,50	158,29
3.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					488,66
3.4.1	70390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	25,9	1,10	1,39	36,00
3.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
3.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	307,01	387,59	228,68
3.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,32	124,32
4			Rua Projetada 7					59.285,85
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					58,03
4.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	111,6	0,41	0,52	58,03
4.2			TERRAPLANAGEM					68,60
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	782,25	0,07	0,09	68,60
4.3			PAVIMENTAÇÃO					58.825,84
4.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	229,35	21,31	26,85	8.158,05
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2	611,59	59,38	74,82	45.759,16
4.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	5,92	576,79	726,50	4.294,96
4.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	1	398,62	502,14	502,14
4.3.5	1	Próprio	PISO PDDOTÁIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	22,43	54,15	68,23	1.530,45
4.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	782,25	0,40	0,50	381,13
4.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					633,38
4.4.1	70390(GIDURJP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	67,33	1,10	1,39	79,69
4.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
4.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	307,01	387,59	228,68
4.4.4	5210111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 8 cm	UNID	1	98,67	124,32	124,32
5			Rua Santina Alves de Araújo_Trecho 01					79.801,15
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					72,80
5.1.1	99004	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	140	0,41	0,52	72,80

  
**Pedro Souza de S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604672-6

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:		
Município:	São José do Bonfim/PB.	R\$ 287.306,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Conta Partida		
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	R\$	4.544,51	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,92% Mensalista: 45,16%	BDI: 26,00%	Contrato de N°: 1076345-19	DATA BASE REFERENCIAL: 01/01/2021 - Mens de 2021 DESONERADO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

Item	Código	Benef	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>5.2 TERRAPLANAGEM</b>								
5.2.1	DER03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	191,54	241,34	567,15
5.2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1029,11	0,07	0,09	92,82
<b>5.3 PAVIMENTAÇÃO</b>								
5.3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	262,00	21,31	26,85	7.573,31
5.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	702,12	59,38	74,82	52.532,62
5.3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,83	875,79	725,50	10.759,17
5.3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	398,52	502,14	3.012,84
5.3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	57,40	54,15	68,23	3.922,54
5.3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1029,11	0,40	0,50	514,56
<b>5.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
5.4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAMAÇÃO DE MEIO FIO	M2	70,51	1,10	1,39	98,01
5.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	79,91	100,69	100,69
5.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	0,79	307,61	387,59	306,20
5.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm	UNID	2	98,07	124,32	248,64

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL**

<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8	264,15	332,83	2092,64
1.2	90064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	594,55	0,41	0,52	262,37
<b>2.0 TERRAPLANAGEM</b>								
2.1	DER03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	191,54	241,34	567,15
2.2	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3707,99	0,07	0,09	333,71
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
3.1	0491002(DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	1019,21	21,31	26,85	27365,76
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2677,65	59,38	74,82	200341,77
3.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	46,16	875,79	725,50	33489,06
3.4	9050-Rampa1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	17	368,52	502,14	6536,38
3.5	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	163,06	54,15	68,23	12551,59
3.6	84523(GIDURJP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	3707,99	0,40	0,50	1854,01
<b>4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								
4.1	75390(GIDURJP)	Próprio	CAMAÇÃO DE MEIO FIO	M2	255,99	1,10	1,39	355,83
4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	7	79,91	100,69	704,83
4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço n° 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	4,34	307,61	387,59	1682,15
4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm	UNID	10	98,07	124,32	1243,2
						Total sem BDI	R\$	231.708,58
						Total do BDI	R\$	60.241,93
						Total Geral	R\$	291.950,51

Engenheiro Fiscal  
Secretaria de Engenharia

  
**Pedro Souza S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB/161604632-5

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município	CONTRATO DE N°:	
Município:	São José dos Ramos/PB.		1076945-19
Endereço:	Diversas Ruas	B.D.I =	26,00%
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAÍBASICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA	Repasse:	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,69% Mensalista:48,16%		R\$ 287.306,00



CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,57	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,61	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,55	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,84	0,99	1,17	0,65	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,12	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

**B.D.I = 26,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Engenharia Patos  
 Setor de Engenharia

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:	
Município:	São José dos Ramos/PB.		R\$ 287.306,00
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAIBA		1076945-19
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,69% Mensalista:48,16%	BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO



**Encargos Sociais Desonerados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1	Rua Projetada 5			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2		A=(Comprimento x Largura) 8 A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	122,9	L= Comprimento da Via L=122,90
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	909,46	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(122,90*7,40) P=(909,46)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	245,96	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+complemento de meio fio)- Abertura de Ruas A=((122,90*2,00+4,96))-4,80 A=245,96
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	614,5	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua ) P=(122,90*5,00) P=(614,50)
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,49	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados+complemento de rua )-abertura de rua (largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd+calçada a descontar)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A((((122,90*2+4,96)-4,80))*1,05)-((7,245*6,00))*0,07-(51,53*0,03) A=(13,49)
1.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	R=rampas de 1,20m R=6,00 Unidades
1.3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	51,53	A=((comprimento da rua *2 lados+complemento de rua + podotátil fim de percurso)-(comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua)*largura do podotátil) A=((122,90*2,00+4,96+5,75)-(7,60*0,00+4,80))*0,25 A=(51,53)
1.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	909,46	((Est.0 a Est.6+2,90)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(122,90*7,40) P=(909,46)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	61,49	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(245,96*0,25) A=(61,49)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	Q = Quantidades de placas de rua Q=2,00 unidade
1.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	1,58	A=(Área da PLACA DE PARE)+(PLACA SENTIDO PROIBIDO) A=((8*0,35*0,42/2)*2)+(0,20*2,00) A=(1,18)+(0,40) A=1,58
1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 6 x 6 cm	UNID	4	Q= Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(4,00 unidades)
2	Rua Projetada 6_Trecho 01			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	78,25	L= Comprimento da Via L=78,25
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	688,6	((Est.0 a Est.3+18,25)) (Comprimento*Largura da Rua com calçada) P=(78,25*8,80) P=(688,60)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	158,24	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+complemento)-Abertura de Rua A=((78,25*2,00+6,54))-4,80 A=158,24
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	500,8	((Est.0 a Est.3+18,25)) (Comprimento*Largura da Rua ) P=(78,25*6,40) P=(500,80)
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,5	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados )*(largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A((((78,25*2))*1,05)-((7,245*4,00))*0,07-(32,46*0,03) A=(8,50)
2.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	4	R=rampas de 1,20m R=4,00 Unidades

  
 Pedro Souza das S. Leitão Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
Encargos Sociais Desonerados:				
Encargos Sociais	Horista 65,89% Mensalista 49,16%		BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIA): SIMAF/PB - Maio de 2021 DESENERADO
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARÁIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba/SICRO2 - 11/2016 - PARÁIBA		1076945-19	
Endereço:	Diversas Ruas		Contrato de N.º	
Município:	São José dos Ramos/PB		R\$ 287.306,00	
Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.		Repasse:	
2.3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	39,56	A=(comprimento da rua x 2 lados)-(comprimento da rampa * quantidade + abertura da Rua) (largura do podotátil) A=((78,25*2,00+3,75)-(7,60*4,00))*0,25 A=(32,45) (Est. 0 a Est. 3+18,25) P=(78,25*2,00) P=(158,50)
2.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	698,8	(comprimento "largura da Rua com calçada) P=(78,25*2,00) P=(158,50)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	40,70	A=(comprimento do meio fio x 0,25) A=(168,24*0,25) A=(39,56)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	Q = Quantidades de placas de rua Q=2,00 unidades
2.4.3	Confeção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	0,79	A=(0,59)+(0,20) A=(0,79) A=(Área da PLACA DE PARTE)+PLACA SENTIDO UNICO)
2.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	Q=2,00 unidades
3	Rua Projeto 8, Trecho 02			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	51,8	L=51,80 L=Comprimento da Via
3.2	TERRAPLANAGEM			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	318,57	(Est. 0 a Est. 2+11,80)) P=(51,80*0,15) P=(7,77) P=(59,57)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	103,0	A=(comprimento da Rua x 2 lados) A=(51,80*2,00) A=(103,60) (Est. 0 a Est. 2+11,80)) P=(51,80*4,00) P=(207,20)
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	248,64	(comprimento "largura da Rua) P=(51,80*4,00) P=(207,20)
3.3.3	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2019	M3	3,42	comprimento com calçada a construir ("largura de calçada") Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(51,80*1,05*0,07)-(12,95*0,03) A=(3,42)
3.3.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	12,95	A=(comprimento com podotátil) * largura do podotátil) A=((51,80*0,25) A=(12,95) (Est. 0 a Est. 2+11,80)) P=(51,80*0,15) P=(7,77) P=(59,57)
3.3.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	318,57	(comprimento "largura da Rua com calçada) P=(51,80*0,15) P=(7,77) P=(59,57)
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
3.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	M2	25,9	A=(comprimento do meio fio x 0,25) A=(103,60*0,25) A=(25,90)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=1,00 unidades
3.4.3	Confeção de placa em aço nº 18 galvanizado, com película retrorreflexiva tipo I + III	M2	0,59	A=(Área da PLACA DE PARTE) A=(0,35*0,42/2*1) A=(0,59)
3.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	Q=1,00 unidades
4	Rua Projeto 7			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	111,8	L=111,80 L=Comprimento da Via
4.2	TERRAPLANAGEM			
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	762,25	(Est. 0 a Est. 5+11,80)) P=(111,80*0,35)+(53,59) P=(762,25)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	229,35	A=(comprimento da Rua x 2 lados+comprimento de boca de rua+abertura de travessas)-abertura de Ruas A=((111,80*2,00)+7,10+(4,10+16,40))*2,15 A=(229,35) (Est. 0 a Est. 5+11,80)) P=(58,00)+(53,59) P=(111,59)
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	611,69	(Est. 0 a Est. 5+11,80)) P=(58,00)+(53,59) P=(111,59)



Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município.	Repasse:	
Município:	São José dos Ramos/PB.		R\$ 287.306,00
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de Nº:	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAÍBA SICRO3 - 04/2021 - ParaíbaSICRO2 - 11/2016 - PARAÍBA		1076945-19
Encargos Sociais Desonerados:	Horista:85,66% Mensalista:48,16%	BDI: 26,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO



**Encargos Sociais Desonerados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
4.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,92	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento com calçada)*largura de calçada- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(((24,04+22,38+2,80+47,36))*1,05)-((7,245*1,00))*0,07-(22,43*0,03) A=(5,92)
4.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	1	R=rampas de 1,20m R=1,00 Unidades
4.3.5	PISO PODOATÍL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	22,43	A=((comprimento com calçada + podotátil fim de percurso)-(comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua)*largura do podotátil) A=(((24,04+22,38+2,80+47,36+0,75)-(7,60*1,00))*0,25) A=(22,43) ((Est.0 a Est.5+11,60))
4.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	762,25	(Comprimento*Largura da Rua com calçada)+complemento de boca de rua P=(111,60*6,35)+(53,59) P=(762,25)
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	57,33	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(229,35*0,25) A=(57,33)
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidade)
4.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,59	A=(Área da PLACA DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*1) A=(0,59)
4.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	1	Q=Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)
5	Rua Santana Alves de Araújo_Trecho 01			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	140	L= Comprimento da Via L=140,00
5.2	TERRAPLANAGEM			
5.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	D=Demolição da Calçada + Demolição para colocação do podotátil D=(((Área de demolição)*altura média)) D=((7,84)*0,30)) D=2,35
5.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.029,11	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua com calçada) P=(1.029,11)
5.3	PAVIMENTAÇÃO			
5.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	282,06	A=(Comprimento da Rua x 2 lados+Cinturão de travamento)-Abertura de Ruas A=(((140,00*2,00+10,76))-8,70) A=282,06
5.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	702,12	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua ) P=(702,12)
5.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,83	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados-(abertura de rua+espaço sem calçada)*largura de calçada)- ((Área de Rampa)*Qtd)* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotátil) A=(((140,00*2-(5,00+4,72+3,70)))*1,05)-((7,245*6,00))*0,07-(57,49*0,03) A=(14,83)
5.3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	6	R=rampas de 1,20m R=6,00 Unidades
5.3.5	PISO PODOATÍL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	57,49	A=((comprimento da rua *2 lados+ podotátil fim de percurso)-(comprimento da rampa * quantidade+abertura de Rua+espaço sem calçada)*largura do podotátil) A=(((140,00*2,00+9,00)-(7,60*6,00+5,00+4,72+3,70))*0,25) A=(57,49)
5.3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	1.029,11	((Est.0 a Est.7)) (Comprimento*Largura variável da Rua com calçada) P=(1.029,11)
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
5.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	70,51	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(282,06*0,25) A=(70,51)
5.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1	Q = Quantidades de placas de rua Q=(1,00 unidade)
5.4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	0,79	A=(Área da PLACA DE PARE)+(SENTIDO ÚNICO) A=((8*0,35*0,42/2)*1)+(0,20*1,00) A=(0,59)+(0,20) A=0,79
5.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2	Q=Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(2,00 unidades)

Engenharia Pleno  
Setor de Engenharia

Pedro Souza *S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

**Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, \*25 X 25\* CM**

Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
<b>Valor média adotado</b>				<b>R\$ 2,00</b>

Engenharia Patos  
Setor de Engenharia

  
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB. 161604632-5

PARAÍBA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Nº OPERAÇÃO 1076945-19	Nº SICONV 2021	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB			Município / UF São José dos Ramos-PB	Localidade / Endereço Diversas ruas no município	Objeto Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município			Início da Obra 14/10/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 291.950,51

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Rua Projetada 5	Rua Projetada 6_Trecho 01	Rua Projetada 6_Trecho 02	Rua Projetada 7	Rua Santana Alves de Araújo_Trecho 01	
					1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.925,01	2.725,55	40,69	26,94	58,03	72,80	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	504,55	122,90	78,25	51,80	111,60	140,00	-
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	900,86	81,85	61,97	28,67	68,60	659,77	-
3	2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	-	-	-	-	2,35	-
3	2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	3.707,99	909,46	688,60	318,57	762,25	1.029,11	-
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO (EXCETO PASSEIO)	R\$	227.707,56	52.580,92	41.718,60	21.384,90	51.917,21	60.105,93	-
4	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	1.019,21	245,96	158,24	103,60	229,35	262,06	-
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.677,65	614,50	500,80	248,64	611,59	702,12	-
5	Evento	PASSEIO, RAMPAS E PODOATIL	R\$	56.431,07	16.770,46	11.218,79	3.524,08	6.708,63	18.209,11	-
5	3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	46,16	13,49	8,50	3,42	5,92	14,83	-
5	3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	17,00	6,00	4,00	-	1,00	6,00	-
5	3.5	PISO PODOATIL EM PLACA CIMENTICIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	183,96	51,53	39,56	12,95	22,43	57,49	-
5	3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	3.707,99	909,46	688,60	318,57	762,25	1.029,11	-
6	Evento	CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	3.986,01	1.398,53	812,87	489,69	533,38	753,54	-
6	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	255,99	61,49	40,78	25,90	57,33	70,51	-
6	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	7,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	-
6	4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	M2	4,34	1,58	0,79	0,59	0,59	0,79	-
6	4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	10,00	4,00	2,00	1,00	1,00	2,00	-

São José dos Ramos-PB, 26 de Abril de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: 0  
CREA / CAU: 0

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1076945-19	Nº SICONV 2021	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB			MUNICÍPIO / UF São José dos Ramos-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas no município	OBJETO Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município			INÍCIO DA OBRA 14/10/2021

Frentes de Obra:

	Rua Projeteada 6	Rua Projeteada 6 - Trecho 01	Rua Projeteada 6 - Trecho 02	Rua Projeteada 7	Rua Sinalina Alves da Araujo - Trecho 01	
	1	2	3	4	5	6
Nível 1.0						
Serviço 1.1	8,00	-	-	-	-	
Serviço 1.2	122,90	78,25	51,80	111,60	140,00	
Nível 2.0						
Serviço 2.1	-	-	-	-	2,35	
Serviço 2.2	909,46	688,60	318,57	762,25	1.029,11	
Nível 3.0						
Serviço 3.1	245,96	158,24	103,60	229,35	282,06	
Serviço 3.2	614,50	500,80	248,64	611,59	702,12	
Serviço 3.3	13,49	8,50	3,42	5,92	14,83	
Serviço 3.4	6,00	4,00	-	1,00	6,00	
Serviço 3.5	51,53	39,56	12,95	22,43	57,49	
Serviço 3.6	909,46	688,60	318,57	762,25	1.029,11	
Nível 4.0						
Serviço 4.1	81,49	40,76	25,90	57,33	70,51	
Serviço 4.2	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	
Serviço 4.3	1,58	0,79	0,59	0,59	0,79	
Serviço 4.4	4,00	2,00	1,00	1,00	2,00	

Valor Total do Orçamento: R\$ 291.950,51

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	332,83	2.662,64	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	504,55	0,52	262,37	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM					
Serviço	2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,35	241,34	567,15	3-TERRAPLANAGEM
Serviço	2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.707,99	0,09	333,71	3-TERRAPLANAGEM
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	1.019,21	26,85	27.365,79	4-PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO (EXCETO PASSEIO)
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.677,85	74,82	200.341,77	4-PAVIMENTAÇÃO E MEIO-FIO (EXCETO PASSEIO)
Serviço	3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	46,16	725,50	33.489,09	5-PASSEIO, RAMPAS E PODOTATIL
Serviço	3.4	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UNID	17,00	502,14	8.536,38	5-PASSEIO, RAMPAS E PODOTATIL
Serviço	3.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	183,96	68,23	12.551,59	5-PASSEIO, RAMPAS E PODOTATIL
Serviço	3.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	M2	3.707,99	0,50	1.854,01	5-PASSEIO, RAMPAS E PODOTATIL
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Serviço	4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	M2	255,99	1,39	355,83	6-CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	7,00	100,69	704,83	6-CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	M2	4,34	387,59	1.682,15	6-CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	10,00	124,32	1.243,20	6-CAIAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

São José dos Ramos-PB, 26 de Abril de 2021  
Local e Data

Responsável Técnico: 0  
CREA / CAU: 0

*Pedro Souza dos S. Leitão Nunes*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5





OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1076945-19	Nº SICONV 2021	GESTOR MDR	PROGRAMA Desenvolvimento regional, territorial e urbano	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGLU nro-PAC
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de São José dos Ramos-PB	MUNICÍPIO / UF São José dos Ramos-PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas do município	REPASSO 287.306,00	VALORES CONTRATADOS (R\$)	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 291.950,51
OBJETO Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município		

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	TOTAL								(98,41%) 287.306,00	(1,59%) 4.644,51	(0,00%) -	(100,00%) 291.950,51
	Meta 1	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVICOS PRELIMINARES	Em Análise	3.718,21	m²	Lote 1	287.306,00	4.644,51	-	291.950,51
	Sub-Meta 1.1			TERRAPLANAGEM	Em Análise			Lote 1	2.878,48	48,53	-	2.927,01
	Sub-Meta 1.2			PAVIMENTAÇÃO	Em Análise			Lote 1	888,53	14,33	-	902,86
	Sub-Meta 1.3			SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Em Análise			Lote 1	279.618,40	4.520,23	-	284.138,63
	Sub-Meta 1.4				Em Análise			Lote 1	3.922,59	63,42	-	3.986,01
<b>TOTAL - ETAPA</b>									<b>287.306,00</b>	<b>4.644,51</b>	<b>-</b>	<b>291.950,51</b>

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: Mateus Amorim Maranhão e Silva  
 Cargo: Prefeito

Local: São José dos Ramos-PB  
 Data: 11 de janeiro de 2022

Pedro Souza Reis S. Leião Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

Data:		Município:		Endereço:		Fonte de dados:		Energias Sociais		Descontos:	
Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município		São José dos Ramos/RN		Diversas Ruas		SUAFT - 05/2021 - PARÁBIBA SICR03 - 04/2021 - PRAEASICR02 - 11/2016 - PARÁBIBA		Horas: 65% Mensal: 48,16%		DATA BASE (PREFEITURAS) SUAVRES - MAIO DE 2021 DESCONTADO	
Repasse:		R\$ 297.308,00		Contrato de N°:		107945-19		BDI: 28,00%			
<b>Composições Analíticas com Preço Unitário</b>											
<b>Composições Principais</b>											
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		00201 DODDER	Preço	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M	1.000000	254,15	254,15			
		4021	Preço	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M	1.000000	254,15	254,15			
									Valor com BDI <<		322,83
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		0491002/DER-FR)	Preço	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEO FIO EM PEDRA GRANÍFICA	M	1.000000	21,31	21,31			
		2	Preço	Mão de obra genérica	M	1.000135	13,30	13,30			
									Valor com BDI <<		36,66
1.1.4	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		0050 (Rampas) 20	Preço	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	UND	1.000000	398,52	398,52			
		94953	SVAPF	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,15 (CIMENTO AREA MÉDIA BRITA 1) - PRIMEIRO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_072016	M	0,510000	315,15	160,72			
		1	Preço	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA - DIRECIONAL E ALERTA	PAV - PAVIMENTAÇÃO		54,15	53,06			
		02073	SVAPF	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_122016	M	0,510000	143,41	73,10			
		102401	SVAPF	RECURSOS PARA PISO COM TRINCA APLICADO MANUAL 2 DEMOL. INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_062021	M	8,280000	13,48	111,61			
									Valor com BDI <<		128,26
1.1.4	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		1	Preço	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICA - DIRECIONAL E ALERTA	PAV - PAVIMENTAÇÃO		54,15	53,06			
		02073	SVAPF	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_122016	M	0,510000	143,41	73,10			
		102401	SVAPF	RECURSOS PARA PISO COM TRINCA APLICADO MANUAL 2 DEMOL. INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_062021	M	8,280000	13,48	111,61			
									Valor com BDI <<		128,26
1.1.5	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		1	Preço	25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAV - PAVIMENTAÇÃO		54,15	54,15			
		50008	SVAPF	REPERTE COM ENCARROS COMPLEMENTARES	H	0,000000	17,58	0,79			
		02116	SVAPF	REPERTE COM ENCARROS COMPLEMENTARES	H	0,000000	13,54	0,38			
		370	SVAPF	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/CONCEDEOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	M	0,010000	80,00	0,80			
		1379	SVAPF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 402	KD	7,500000	0,56	4,20			
		37	Preço	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA - 25 X 25 CM	UND	16,000000	2,00	32,00			
									Valor com BDI <<		66,23
1.1.6	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		0423000URF)	Preço	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	PAV - PAVIMENTAÇÃO		0,40	0,40			
		4	Preço	Linhas Final pavimentação	Preço		0,40	0,40			
									Valor com BDI <<		0,70
1.1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total			
		750000URF)	Preço	CAVALHO DE MEO FIO	PAV - PAVIMENTAÇÃO		1,10	1,10			
		3	Preço	Caçoio de Meio Fio	Preço		1,10	1,10			
									Valor com BDI <<		1,36

Obrs:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Lítneo do Município	Repasse:		
Município:	São José dos Ramos/PB	RS 287.306,00		
Endereço:	Diversas Ruas	Contrato de Nº:	1070045-19	
Fonte de dados:	SINAPI - 05/2021 - PARAIBA SICRO3 - 04/2021 - Paraíba SICRO2 - 11/2016 - PARAIBA	BDI: 25,00%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - Maio de 2021 DESONERADO	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista 25,60% Mensalista 45,16%			

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	062000	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45x25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNO	1,0000000	79,91	79,91	
Composição Auxiliar	60315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	13,94	5,57	
Insumo	11900	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 6/8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,24	0,09	
Insumo	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25	
				MO sem LS ↔	2,21	LS ↔	1,89	MO com LS ↔	4,10
				Valor do BDI ↔	20,78			Valor com BDI ↔	100,89

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	DER03.909.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	191,54	191,54	
Insumo	03.909.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	Serviços	M²	1,0091701	189,80	191,54	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
				Valor do BDI ↔	49,80			Valor com BDI ↔	241,34

Engenharia Patro  
Setor de Engenharia

  
**Pedro Souza dos S. Leitão Nunes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5